



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 158/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de remanescentes de eletroeletrônicos e produtos relacionados à informática, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024
REGISTRO DE PREÇOS



PREÂMBULO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, através do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação do Exmo. Sr.º Eraldo Félix da Silva, para conhecimento das empresas interessadas que realizará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO**” por **LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 146/2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – internet, através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

Recebimento e Abertura das Propostas:

Início de acolhimento das propostas: em até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do edital no diário oficial do município.

Abertura das propostas: dia 05/09/2024, às 09h00.

Início da disputa: dia 05/09/2024, às 10h00.

Nº Licitação BB: 1053445

Modo de Disputa: Será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, conforme os critérios definidos no [art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Critério de Julgamento: Menor preço.

Consultas: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Tel. nº (77) 3677-2100.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição para todos os interessados no site do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>), bem como no Diário Oficial do Município por meio dos links:

https://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, situada na Praça da Matriz, Centro – Érico Cardoso – Bahia, CEP 46.180-000.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **registro de preços para futura e eventual aquisição de remanescentes de eletroeletrônicos e produtos relacionados à informática, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias**, conforme condições, especificações e quantitativos indicados no **Processo Administrativo nº 158/2024** e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2.A licitação será dividida em **LOTES**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA EFICIÊNCIA PÚBLICA

2.1. Este processo licitatório tem por objetivos:

2.1.1. Promover a adequada e eficiente contratação, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto;

2.1.2. Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

2.1.3. Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

2.1.4. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

2.1.5. A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no item acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4.5. Será concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº](#)



[14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempresendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, [conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, nos termos do [art. 164, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: Email: licitacoes.ec@gmail.com.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

6.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.



6.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

6.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



7.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133](#), de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

7.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3. ou 7.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



7.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preços inicial deverá ser informada e anexada em campo específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (licitações-e), com observância as disposições do Termo de Referência, conforme modelo do Anexo III, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante antes da disputa de lances, importará na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.1.2. A proposta inicial deve ser formulada contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, contendo as seguintes informações e elementos:

8.1.2.1. Planilha contendo: marcas, preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado:

8.1.2.1.1. Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros;

8.1.2.1.2. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.13. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



8.15. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado

9.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.1.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.1.2.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.1.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.1.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.1.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.1.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.8. Será feita a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.9. Serão DESCLASSIFICADAS:

9.9.1. As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

9.9.2. As propostas com valor global superior ao preço máximo ficado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9.9.3. Fica fixado o valor máximo dos itens e do lote, o mesmo que o valor estimado pelo órgão responsável pela pesquisa de preço, sendo desclassificada a proposta que situar-se qualquer valor acima do referenciado no Termo de Referência, após a solicitação de contraproposta ofertada pelo Pregoeiro.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 10.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.2.1.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do **LOTE**.
- 10.6.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.7.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100 (cem reais).
- 10.11.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 10.12.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.12.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;
- 10.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.12.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;



10.12.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.12.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.13. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006](#), sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o item 7.5 deste Edital.

11.2. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

11.2.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

11.2.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

11.2.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

11.2.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



11.3.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.3.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.3.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.3.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.3.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.3.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

11.3.2.2. Empresas brasileiras;

11.3.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.3.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 12.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 12.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;
- 12.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 12.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 7.5 deste edital.
- 12.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 12.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 12.6.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 12.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 12.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 12.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 12.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 12.7.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 12.7.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 12.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha



por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação:

12.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, [art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#).



13.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes** na data de entrega das propostas.

13.5. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.6. Os documentos relativos à **regularidade fiscal** que constem do Termo de Referência **somente serão exigidos**, em qualquer caso, **em momento posterior ao julgamento das propostas**, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.7. Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

13.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de no mínimo **02 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

13.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).



13.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.14. Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação devam ser apresentados de forma legível, numerados em ordem sequencial, conforme as seguintes disposições:

13.14.1.Habilitação jurídica

13.14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

13.14.1.2. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e alterações em vigor, devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

13.14.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

13.14.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.14.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;

13.14.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.1.7. Certidão simplificada atualizada da Junta Comercial;

13.14.1.8. Documentos de identificação dos sócios ou da diretoria em exercício.

13.14.1.8.1. Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

13.14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.14.2. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

13.14.2.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;



13.14.2.2. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.14.2.3. Indicação de pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

13.14.2.4. Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

13.14.2.5. Registro ou inscrição na entidade competente, quando for o caso;

13.14.2.6. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

13.14.2.7. Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e o período da contratação;

13.14.2.8. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

13.14.2.9. A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) prestado(s). Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

13.14.2.10. Alvará de Localização e Funcionamento vigente.

13.14.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

13.14.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.14.3.2.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e/ou Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



13.14.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.14.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

13.14.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

13.14.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

13.14.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

13.14.3.8. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998](#).

13.15. Habilitação econômico-financeira

13.15.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

13.15.1.1. No caso de sociedade civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da Licitante.

13.15.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (documentos essenciais - termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício - DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, nos termos do [art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.15.2.1. A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação



na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinados pelo seu titular ou representante legal e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, atualizada;

13.15.2.2. Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

13.15.2.3. Os documentos referidos no item 13.15.2 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.15.2.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.15.2.5. As fórmulas em apreço deverão ser apresentadas em memorial de cálculos, devidamente assinadas pelo representante da empresa e pelo contador.

13.15.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

13.15.4. NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no [art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006](#), que considera aquele, pequeno empresário, em conjunto com o disposto no [§ 2º do art. 1.179 do Código Civil](#) que dispensa a elaboração dos citados documentos.

13.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.17. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.



13.18. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

13.18.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo III, por meio exclusivo do sistema do licitações-e, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 10.12.4 para entrega da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

13.19. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13.20. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias da data de emissão.

13.21. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

13.22. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

14.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

14.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

14.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, de acordo com o [art. 12, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021](#);

14.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;



14.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

14.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponde às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.2. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

15.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do [art. 168, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, disponíveis no Setor de licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal, Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso - Bahia.

16. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

16.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

16.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

16.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

16.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site do órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será até o dia **31/12/2024**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos no [art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.9. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos detentores a Ata.

17.10. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

17.10.1. Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

17.10.2. Frustrada a negociação, o detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

17.10.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

17.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

17.11.1. Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

17.11.2. Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

17.11.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.12. O detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

17.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- 17.12.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.12.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 17.12.4.** Tiver presentes razões de interesse público;
- 17.12.5.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
- 17.13.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.
- 18.2.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 18.2.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 18.2.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 18.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 18.3.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 18.3.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 18.3.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 18.4.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 18.4.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



18.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.5.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos [arts. 115 a 123 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

19.2. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

19.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida para o endereço licitacoes.ec@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do envio do e-mail.

19.5. Para celebração do contrato **o licitante deverá manter todas as condições de habilitação**, reapresentando todas as certidões de regularidade exigidas por ocasião da licitação.

19.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

19.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

20. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência, na minuta da Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

21. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização, de acordo com as informações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

21.1.1. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Edital, bem como nas sanções elencadas na Lei nº 14.133, de abril de 2021.

21.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ou do Termo de Contrato será exercida por servidor(a) da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, especificadamente designado(a) Fiscal Técnico, mediante Portaria Municipal, de acordo com o [Decreto Municipal nº 146/2023](#).

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato. A Nota Fiscal deverá conter no mínimo os seguintes dados:

22.1.1. Data da emissão;

22.1.2. Endereçada ao órgão solicitante;

22.1.3. Quantidade fornecida;

22.1.4. Especificação dos produtos;

22.1.5. Preço unitário e total da fatura;

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se-á:

22.3.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal; e

22.3.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

22.4. Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.



22.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.5. A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no [art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64](#), c/c [art. 141 da Lei 14.133/21](#).

23. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

23.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

23.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

23.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

23.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

23.2. A Contratada, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

23.3. A Contratada, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

23.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a [Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023](#), devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

23.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

24. DO VALOR DA LICITAÇÃO

24.1. O valor estimado total para a aquisição de que trata o objeto deste pregão é **R\$ 979.640,56 (Novecentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



25.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente Pregão Eletrônico serão de acordo com os quantitativos efetivamente contratados. Serão usadas dotações do orçamento de 2024 ou bem como dotações dos anos subsequentes se necessário.

26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do [art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas seguintes infrações:

26.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

26.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

26.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

26.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

26.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

26.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

26.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

26.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

26.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

26.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as sanções administrativas previstas no [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

26.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26.4. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua



decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

26.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

26.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

26.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

26.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

26.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

26.9.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;

26.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

26.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

26.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



26.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

26.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

26.15. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

26.15.1. A aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

26.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27. DA PUBLICAÇÃO

27.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do seu inteiro teor e dos anexos no Diário Oficial do Município: https://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial?lk=diario_oficial.

27.1.1. Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

27.2. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado este Edital e seus anexos.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, podendo ser revogada, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

28.2. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

28.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de



oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança jurídica.

28.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

28.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.7. Na análise da documentação e no julgamento das propostas, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

28.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

28.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

28.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.11. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

28.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min.

28.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, atualizadas, subsidiariamente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

28.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim - BA, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

29. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

29.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

29.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

29.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração Unificada;



29.1.3. Anexo III - Modelo Carta de Apresentação da Proposta + Planilhas Orçamentárias;

29.1.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

29.1.5. Anexo V - Minuta do Contrato;

29.1.6. Anexo VI - Modelo de Procuração.

29.1.7. Anexo VII – Publicações.

Érico Cardoso, 23 de agosto de 2024.

APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ

Secretária Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos
Decreto Municipal nº 005/2021

FABIO VINICIUS DO AMARAL SILVA

Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 007/2021

JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 006/2021

JOELIA RAMOS MARQUES

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 024/2021

ANSELMO BARBOSA CAIRES

Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Municipal nº 103/2021



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de remanescentes de eletroeletrônicos e produtos relacionados à informática, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias.

Lote 01 – Computadores, notebooks e periféricos			Quantidade por Secretaria					
Item	Produto / Especificação	Unid	Sec. M. de Administração	Sec. M. de Saúde	Sec. M. de Educação e Cultura	Sec. M. de Assistência Social	Sec. M. de Agricultura	Quant. Total



1	<p>Computador com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i5 (11ª geração ou posterior), 4.6GHz / 6 - Núcleos / 12MB - Cache; Placa Mãe: (desenvolvida e projetada pelo mesmo fabricante do equipamento) Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz, (expansível até 128GB); Armazenamento: SSD M.2 2280 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica dedicada profissional UHD (4K) / 384 núcleos Cuda / 2GB GDDR6 / 64 bits / Resolução de 5120 x 2880 / 60Hz, 02 - Codificadores / 01 - Decodificador; Conectividade: Wi-Fi 6 802.11ax / Bluetooth 5.0; Ethernet (RJ45) 10/100/1000; Slots e Portas: 04 - DDR4 UDIMM / 02 - SATA / 01 - M.2 2280 / 01 - PCIe 4.0 x16 / 02 - PCIe 3.0 x1 / 04 - USB 2.0 / 06 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 01 - VGA / 03 - Displayport / 01 - RJ45 / 01 - Serial / 01 - RJ-45 / 01 - Line-in / 01 - Line-out / 02 - Microphone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD (frontal); Energia: Fonte 500W Platinum, PFC ativo 92% de eficiência típica, automática; Monitor: 23" polegadas / resolução de 1920 x 1080 (Full-HD) / contraste de 1000:1 / suporte a 16,7 milhões de cores; Periféricos: Teclado USB, ABNT2 com resistência para até 10 milhões de clicks; Mouse USB óptico com 1600 DPI; Segurança: TPM 2.0; Bloqueio da BIOS; Trava Kensington, Alça Pad Lock; Certificações de qualidade: 80 PLUS Platinum, Energy Star 8.0, TCO, RoHS, MIL-STD 810G, ISO 9001, ISO 14001; Certificações de ISV: Adobe e Autodesk; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; Outros requisitos e observações:</p>	Unid	0	30	12	0	0	42
---	--	------	---	----	----	---	---	----



Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Monitor, Mouse e Teclado) devem ser da mesma marca, o fabricante do equipamento deverá possuir site na internet com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de Bios e Drivers de dispositivos dos equipamentos, a comprovação de garantia e certificações deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante para fins de comprovação da mesma que por ventura conflitem com catálogos, manuais, folders, ETC. **OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores**



2	<p>Computador com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i3 (12ª geração ou posterior), 4.3GHz / 4 - Núcleos / 12MB - Cache; Placa Mãe: (desenvolvida e projetada pelo mesmo fabricante do equipamento) Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz, Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz, (expansível até 64GB); Armazenamento: SSD M.2 2280 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD (4K); Conectividade: Ethernet 10/100/1000; Slots e Portas: 01 - PCIe 3.0 / 01 - 4.0 x16 / 01 - 3.0 x1 / 01 - M.2 2280 / 04 - USB 2.0 / 04 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 02 - Displayport / 01 - RJ45 / 01 - Line-in / 01 - Line-out / 02 - Microphone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD frontal; Energia: Fonte 260W Silver, PFC ativo 85% de eficiência típica, automática; Monitor: 21,5'' polegadas / resolução de 1920 x 1080 (Full-HD) / contraste de 1000:1 / Suporte a 16,7 milhões de cores; Segurança: TPM 2.0, bloqueio de BIOS; Trava Kensington; Certificações de qualidade: 80 PLUS Silver; Energy Star 8.0; TCO 8.0; RoHS; TÜV Rheinland; MIL-STD 810G; ISO 9001; ISO 14001; OHSAS 18001; EICC. Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil); Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; Outros requisitos e observações: Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Monitor, Mouse e Teclado) devem ser da mesma marca, o fabricante do equipamento deverá possuir site na internet com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de Bios e Drivers de dispositivos dos equipamentos, a comprovação de garantia e</p>	Unid	13	09	84	03	01	110
---	--	------	----	----	----	----	----	-----



	certificações deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante para fins de comprovação da mesma que por ventura conflitem com catálogos, manuais, folders, ETC. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores							
3	<p>Notebook com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i3 (10ª geração ou superior) / 4.1 GHZ / 2 - Núcleos / 4MB - Cache; Placa Mãe: Placa projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante; Memória: 4GB / DDR4 / 2666MHz/ expansível até 12GB; Armazenamento: SSD M.2 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD. Conectividade: Wi-Fi (802.11 2ac) / Bluetooth 5.0; Slots e Portas: 01 - DDR4 UDIMM / 01 - USB 2.0 / 02 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 01 - PCIe / 02 - NVMe 3.0 / 01 - Microfone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD Energia: Bateria integrada 35 Wh / Adaptador de energia 45 Wh 19VA Segurança: TPM 2.0 / bloqueio de BIOS / Trava Kensington; Certificações de qualidade: Energy Star 8.0, RoHS; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	0	0	16	01	0	17



4	<p>Notebook com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i5 (11ª geração ou superior) / 4.2GHz / 4 - Núcleos / 8MB - Cache; Placa Mãe: Placa projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante; Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz / expansível até 32GB; Armazenamento: SSD M.2 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD (4K); Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) / Bluetooth 5.2; Slots e Portas: 01 - DDR4 SODIMM / 01 - USB 2.0 / 01 - USB 3.2 / 01 - USB 4.4 / 01 - HDMI / 01 - RJ45 / 01 - Microfone / 01 - PCIe / 02 - NVMe 3.0 / 01 - Displayport / 01 - Headphone; Energia: Bateria integrada 45 Wh / Adaptador de energia 65 Wh 20VA Segurança: Leitor de Digital (Fingerprint), TPM 2.0, Bloqueio de BIOS, Trava Kensington; Certificações de qualidade: MIL-STD-810H, Energy Star 8.0, RoHS; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	03	10	0	0	01	14
---	---	------	----	----	---	---	----	----



Lote 02 – Impressoras			Quantidade por Secretaria					
Item	Produto / Especificação	Unid	Sec. M. de Administração	Sec. M. de Saúde	Sec. M. de Educação e Cultura	Sec. M. de Assistência Social	Sec. M. de Agricultura	Quant. Total



1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA; COM WI-FI; CAPAZ IMPRIME, COPIAR, DIGITALIZAR E ENVIAR FAX; COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO 4 CORES, COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 4.800 DPI X 1.200 DPI, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 17 PÁGINAS PRETAS POR MINUTO E 9,5 PÁGINAS COLORIDA POR MINUTO; COM CAPACIDADE DE CICLO DE TRABALHO DE ATÉ 20.000 PÁGINAS POR MÊS; POSSUI CAPACIDADE DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO SEM FIO, POSSUI FUNÇÕES DE CÓPIA DE UMA E DUAS FACES, POSSUI CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL PAPEL COMUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO ULTRA-PREMIUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO PREMIUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO, ENVELOPES Nº 10 E CARTOLINA DE ATÉ 255 G/M2; POSSUI UMA BANDEJA PADRÃO COM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE ATÉ 250 FOLHAS COM GRAMATURA DE PAPEL DE ATÉ 90 G/M2; POSSUI ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; POSSUI TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 2,4 POLEGADAS; POSSUI NÍVEL DE RUÍDO MENOS DE 55 DB; POSSUI FREQUÊNCIA NOMINAL 50 HZ - 60 HZ, POSSUI CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 12 W; POSSUI CONEXÃO USB 3.0 E WI-FI DIRECT; ACOMPANHA CABO DE ENERGIA E CABO USB. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p> <p>. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	0	0	05	0	0	05
---	--	------	---	---	----	---	---	----



2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA, COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSO, POSSUI IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, POSSUI ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS NA FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO, POSSUI CONECTIVIDADE COM USB, POSSUI CONECTIVIDADE AVANÇADA COM WIFI E WIFI DIRECT2, POSSUI CONEXO ETHERNET, POSSUI CAPACIDADE DE VOLTAGEM BIVOLT, POSSUI CAPACIDADE DA BANDEJA DE ATÉ 250 FOLHAS, ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p> <p>OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	0	0	05	0	0	05
---	---	------	---	---	----	---	---	----



3	<p>Scanner de Mesa: com escaneamento duplex (frente e verso);Digitalização: Primeira digitalização com 7,5 segundos, Resolução de 600x600 (DPI) óptica mínima de 600 dpi, Resolução de saída 100 a 600 dpi; velocidade de digitalização de no mínimo, 45 ppm, 90 ppm p&b e 45 ppm, 90 ppm colorida, Digitaliza os dois lados em uma única leitura, Suportando ciclo mínimo, 4.000 digitalizações por dia, Com capacidade para digitalizar páginas dobradas, crachás, cartões de visita, folhas individuais;</p> <p>Cores: colorido, escala de cinza, preto, branco;</p> <p>Alimentação: Alimentação vertical com capacidade do alimentador de 60 folhas automático de documentos, Detecção automática de cor, páginas, com capacidade da bandeja de saída de no mínimo 60 páginas;</p> <p>Interface: Wi-Fi / USB 3.2 (cabo usb incluso) / Conexão Ethernet / com conexões de porta de entrada externa usb / com opção de compartilhamento em rede; Voltagem: bivolts;</p> <p>Certificações de qualidade: Energy Star 8.0 / RoHS; Garantia: 24 (vinte e quatro) meses comprovada em documentação do fabricante, de domínio público. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores.</p>	UNI	02	0	03	0	01	06
---	--	-----	----	---	----	---	----	----



4	<p>Impressora Multifuncional: (Impressão / Cópia / Digitalização); Processador 800Mhz; Memória 1GB, Painel Touch, Impressão: Primeira impressão com 5,7 segundos, Resolução de 1200x1200 (DPI), Velocidade de impressão de 43ppm, Ciclo de trabalho de 150.000/Mês Cópia: Primeira cópia com 6,0 segundos, Resolução de 600 x 600 (DPI); Digitalização: Alimentador de documentos automático duplex de única passagem, Resolução de digitalização (dpi) de 600 x 600, Digitaliza em cores e preto e branco; Interface: Ethernet / Wi-Fi / USB; Alimentação: Alimentador automático de folhas, Impressão frente/verso automática, capacidade total da bandeja: 550 folhas; Voltagem: bivolts; Certificações de qualidade: Energy Star 8.0; Garantia: 24 (vinte e quatro) meses comprovada em documentação do fabricante, de domínio público. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	UNI	0	10	0	01	0	11
---	--	-----	---	----	---	----	---	----



5	<p>Impressora Multifuncional(Impressão / Cópia / Digitalização); Painel Touch; Impressão: Primeira impressão com 7,5 segundos, Resolução de 1200x1200 (DPI) Velocidade de impressão de 45ppm, Ciclo de trabalho de 45.000/Mês; Cópia: Primeira cópia com 12,0 segundos, Resolução de 600 x 600 (DPI); Digitalização: Alimentador de documentos automático duplex de única passagem, Resolução de digitalização (dpi) de 1200 x 1200, Digitaliza em cores e preto e branco Interface: Ethernet / Wi-Fi / USB; Tecnologia de impressão: Sistema de fornecimento contínuo de tinta de 4 cores; Alimentação: Alimentador automático de folhas, Impressão frente/verso automática, capacidade total da bandeja: 250 folhas; Voltagem: bivolts; Certificações de qualidade: Gold da EPEAT, Energy Star 8.0; Garantia: 36 (Trinta e seis) meses comprovada em documentação do fabricante, de domínio público. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	UNI	0	0	0	1	0	1
---	--	-----	---	---	---	---	---	---

Lote 03 – Kit Monitoramento			Quantidade por Secretaria					
Item	Produto / Especificação	Unid	Sec. M. de Administração	Sec. M. de Saúde	Sec. M. de Educação e Cultura	Sec. M. de Assistência Social	Sec. M. de Agricultura	Quant. Total



1	<p>KIT MONITORAMENTO COM 8 CÂMERAS FULL-HD, POSSUI UM DVR DE 08 CANAIS, POSSUI 08 CÂMERAS INFRAVERMELHO COM ALCANCE DE ATÉ 20 METROS COM QUALIDADE FULLHD 1080P, POSSUI UM HD INTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TERABYTE (INSTALADO NO DVR), POSSUI 01 FONTE COLMÉIA 12V BIVOLT, POSSUI 16 CONECTORES BNC VÍDEO, POSSUI 08 CONECTORES P4 MACHO COM BORNE, POSSUI 02 ROLOS DE CABO 4MM BIPOLAR 80% MALHA (100 METROS), POSSUI 01 MOUSE, POSSUI UM SENSOR COM ALTA SENSIBILIDADE PARA DETECTAR MOVIMENTO, POSSUI TECNOLOGIA QUE PERMITE CAPTAR IMAGENS COLORIDAS 24 HORAS EM AMBIENTE SEM QUALQUER LUMINOSIDADE. POSSUI SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, POSSUI ENTRADA DE REDE RJ45 10M/100M, POSSUI TECNOLOGIA QUE PERMITE ACESSO REMOTO. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	0	04	03	0	0	07
---	---	------	---	----	----	---	---	----

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Os materiais eletrônicos apresentam baixos impactos ambientais em seu uso, tendo eles longevidade de vida útil, devendo após sua inutilização por precariedade serem armazenados corretamente para a reciclagem.
- 4.2. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 4.3. É dever da empresa contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Da exigência de amostra

- 4.4. As amostras poderão ser solicitadas em ofício institucional, e deverão ser entregues no local e prazo indicados, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 07 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

- 4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em função da natureza do objeto.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Os bens deverão ser entregues em **até 30 (trinta) dias corridos**.
- 5.2. Os bens, objeto desta contratação, deverão ser entregues de forma PARCELADA, nos locais e horários indicados pela administração no ato da compra.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Alguns materiais deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Érico Cardoso – BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, quando solicitado, em dia útil.

Condições especiais e garantias de assistência técnica

- 5.5. A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para completo fornecimento dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.
- 5.6. Como forma de comprovação das características técnicas, serão aceitos os documentos a seguir listados, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**:
 - 5.6.1. Suporte técnico do fabricante disponível no regime 24/7; Requerimentos de garantia incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil; Único ponto de contato; Gerente técnico de conta; Relatórios de nível de serviço e garantia; Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços.
 - 5.6.2. Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos documentos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da licitante;
 - 5.6.3. Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento, para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados;
 - 5.6.4. A indicação do endereço completo da página específica do fabricante (URL) na qual se encontram as comprovações;
 - 5.6.5. Assistência Técnica Autorizada, credenciada/disponibilizada no Estado da Bahia.
- 5.7. Os computadores devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertam protótipos, itens reformados, itens usados e itens em desenvolvimento.
- 5.8. Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento equipamentos que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrente da fabricação ou de transporte inadequado; ou que apresentem embalagens com violação de qualquer espécie e etc.
- 5.9. Todos os componentes deverão ser inspecionados e certificados pelo INMETRO.
- 5.10. O suporte será dado na modalidade on-site, e deverá ter início no dia útil seguinte ao da verificação do problema do equipamento ou componente e notificação à empresa CONTRATADA. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 8 (oito) às 18



(dezoito) horas, de segunda a sexta-feira. A central deverá ser acionada, preferencialmente, por meio de ligação gratuita ou ligação local, podendo a empresa disponibilizar abertura de chamados pela internet.

5.11. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e abrange: remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes; solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).



6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ~~XXXX~~ de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.



7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum¹ aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.



Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O critério utilizado para formação dos valores estimados dos itens deste termo de referência foi a média aritmética dos preços fornecidos pelas empresas e pelo sistema de banco de preços.

9.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 979.640,56 (Novecentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas abaixo:



LOTE 01 – COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS

Item	Produto / Especificação	Unid	Quant. Total	Valor Unit	Valor Total
------	-------------------------	------	-----------------	---------------	----------------



1	<p>Computador com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i5 (11ª geração ou posterior), 4.6GHz / 6 - Núcleos / 12MB - Cache; Placa Mãe: (desenvolvida e projetada pelo mesmo fabricante do equipamento) Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz, (expansível até 128GB); Armazenamento: SSD M.2 2280 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica dedicada profissional UHD (4K) / 384 núcleos Cuda / 2GB GDDR6 / 64 bits / Resolução de 5120 x 2880 / 60Hz, 02 - Codificadores / 01 - Decodificador; Conectividade: Wi-Fi 6 802.11ax / Bluetooth 5.0; Ethernet (RJ45) 10/100/1000; Slots e Portas: 04 - DDR4 UDIMM / 02 - SATA / 01 - M.2 2280 / 01 - PCIe 4.0 x16 / 02 - PCIe 3.0 x1 / 04 - USB 2.0 / 06 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 01 - VGA / 03 - Displayport / 01 - RJ45 / 01 - Serial / 01 - RJ-45 / 01 - Line-in / 01 - Line-out / 02 - Microphone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD (frontal); Energia: Fonte 500W Platinum, PFC ativo 92% de eficiência típica, automática; Monitor: 23'' polegadas / resolução de 1920 x 1080 (Full-HD) / contraste de 1000:1 / suporte a 16,7 milhões de cores; Periféricos: Teclado USB, ABNT2 com resistência para até 10 milhões de clicks; Mouse USB óptico com 1600 DPI; Segurança: TPM 2.0; Bloqueio da BIOS; Trava Kensington, Alça Pad Lock; Certificações de qualidade: 80 PLUS Platinum, Energy Star 8.0, TCO, RoHS, MIL-STD 810G, ISO 9001, ISO 14001; Certificações de ISV: Adobe e Autodesk; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; Outros requisitos e observações: Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Monitor, Mouse e Teclado) devem ser da mesma marca, o fabricante do equipamento deverá possuir site na internet com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de Bios e Drivers de dispositivos dos equipamentos, a comprovação de garantia e certificações deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante para fins de comprovação da mesma que por ventura conflitem com catálogos, manuais, folders, ETC. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	42	R\$ 5.375,39	R\$ 225.766,38
---	---	------	----	-----------------	-------------------



2	<p>Computador com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i3 (12ª geração ou posterior), 4.3GHz / 4 - Núcleos / 12MB - Cache; Placa Mãe: (desenvolvida e projetada pelo mesmo fabricante do equipamento) Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz, Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz, (expansível até 64GB); Armazenamento: SSD M.2 2280 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD (4K); Conectividade: Ethernet 10/100/1000; Slots e Portas: 01 - PCIe 3.0 / 01 - 4.0 x16 / 01 - 3.0 x1 / 01 - M.2 2280 / 04 - USB 2.0 / 04 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 02 - Displayport / 01 - RJ45 / 01 - Line-in / 01 - Line-out / 02 - Microphone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD frontal; Energia: Fonte 260W Silver, PFC ativo 85% de eficiência típica, automática; Monitor: 21,5'' polegadas / resolução de 1920 x 1080 (Full-HD) / contraste de 1000:1 / Suporte a 16,7 milhões de cores; Segurança: TPM 2.0, bloqueio de BIOS; Trava Kensington; Certificações de qualidade: 80 PLUS Silver; Energy Star 8.0; TCO 8.0; RoHS; TÜV Rheinland; MIL-STD 810G; ISO 9001; ISO 14001; OHSAS 18001; EICC. Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil); Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; Outros requisitos e observações: Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Monitor, Mouse e Teclado) devem ser da mesma marca, o fabricante do equipamento deverá possuir site na internet com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de Bios e Drivers de dispositivos dos equipamentos, a comprovação de garantia e certificações deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante para fins de comprovação da mesma que por ventura conflitem com catálogos, manuais, folders, ETC. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	110	R\$ 4.649,80	R\$ 511.478,00
---	---	------	-----	-----------------	-------------------



3	<p>Notebook com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i3 (10ª geração ou superior) / 4.1 GHZ / 2 - Núcleos / 4MB - Cache; Placa Mãe: Placa projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante; Memória: 4GB / DDR4 / 2666MHz/ expansível até 12GB; Armazenamento: SSD M.2 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD. Conectividade: Wi-Fi (802.11 2ac) / Bluetooth 5.0; Slots e Portas: 01 - DDR4 UDIMM / 01 - USB 2.0 / 02 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 01 - PCIe / 02 - NVMe 3.0 / 01 - Microfone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD Energia: Bateria integrada 35 Wh / Adaptador de energia 45 Wh 19VA Segurança: TPM 2.0 / bloqueio de BIOS / Trava Kensington; Certificações de qualidade: Energy Star 8.0, RoHS; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	17	R\$ 3.276,40	R\$ 55.698,80
---	---	------	----	-----------------	------------------



4	<p>Notebook com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i5 (11ª geração ou superior) / 4.2GHz / 4 - Núcleos / 8MB - Cache; Placa Mãe: Placa projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante; Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz / expansível até 32GB; Armazenamento: SSD M.2 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD (4K); Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) / Bluetooth 5.2; Slots e Portas: 01 - DDR4 SODIMM / 01 - USB 2.0 / 01 - USB 3.2 / 01 -USB 4.4 / 01 - HDMI / 01 - RJ45 / 01 - Microfone / 01 - PCIe / 02 - NVMe 3.0 / 01 - Displayport / 01 - Headphone; Energia: Bateria integrada 45 Wh / Adaptador de energia 65 Wh 20VA Segurança: Leitor de Digital (Fingerprint), TPM 2.0, Bloqueio de BIOS, Trava Kensington; Certificações de qualidade: MIL-STD-810H, Energy Star 8.0, RoHS; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	14	R\$ 4.687,87	R\$ 65.630,18
Valor Total R\$ 858.573,36					

LOTE 02 – IMPRESSORAS

Item	Produto / Especificação	Unid	Quant. Total	Valor Unit	Valor Total
------	-------------------------	------	-----------------	---------------	----------------



1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA; COM WI-FI; CAPAZ IMPRIME, COPIAR, DIGITALIZAR E ENVIAR FAX; COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO 4 CORES, COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 4.800 DPI X 1.200 DPI, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 17 PÁGINAS PRETAS POR MINUTO E 9,5 PÁGINAS COLORIDA POR MINUTO; COM CAPACIDADE DE CICLO DE TRABALHO DE ATÉ 20.000 PÁGINAS POR MÊS; POSSUI CAPACIDADE DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO SEM FIO, POSSUI FUNÇÕES DE CÓPIA DE UMA E DUAS FACES, POSSUI CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL PAPER COMUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO ULTRA-PREMIUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO PREMIUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO, ENVELOPES Nº 10 E CARTOLINA DE ATÉ 255 G/M2; POSSUI UMA BANDEJA PADRÃO COM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE ATÉ 250 FOLHAS COM GRAMATURA DE PAPEL DE ATÉ 90 G/M2; POSSUI ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; POSSUI TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 2,4 POLEGADAS; POSSUI NÍVEL DE RUÍDO MENOS DE 55 DB; POSSUI FREQUÊNCIA NOMINAL 50 HZ - 60 HZ, POSSUI CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 12 W; POSSUI CONEXÃO USB 3.0 E WI-FI DIRECT; ACOMPANHA CABO DE ENERGIA E CABO USB. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p> <p>. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	05	R\$ 2.532,00	R\$ 12.660,00
---	--	------	----	-----------------	------------------



2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA, COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSO, POSSUI IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, POSSUI ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS NA FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO, POSSUI CONECTIVIDADE COM USB, POSSUI CONECTIVIDADE AVANÇADA COM WIFI E WIFI DIRECT2, POSSUI CONEXO ETHERNET, POSSUI CAPACIDADE DE VOLTAGEM BIVOLT, POSSUI CAPACIDADE DA BANDEJA DE ATÉ 250 FOLHAS, ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p> <p>OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	05	R\$ 2.233,87	R\$ 11.169,35
3	<p>Scanner de Mesa: com escaneamento duplex (frente e verso);Digitalização: Primeira digitalização com 7,5 segundos, Resolução de 600x600 (DPI) óptica mínima de 600 dpi, Resolução de saída 100 a 600 dpi; velocidade de digitalização de no mínimo, 45 ppm, 90 ppm p&b e 45 ppm, 90 ppm colorida, Digitaliza os dois lados em uma única leitura, Suportando ciclo mínimo, 4.000 digitalizações por dia, Com capacidade para digitalizar páginas dobradas, crachás, cartões de visita, folhas individuais; Cores: colorido, escala de cinza, preto, branco; Alimentação: Alimentação vertical com capacidade do alimentador de 60 folhas automático de documentos, Detecção automática de cor, páginas, com capacidade da bandeja de saída de no mínimo 60 páginas; Interface: Wi-Fi / USB 3.2 (cabo usb incluso) / Conexão Ethernet / com conexões de porta de entrada externa usb / com opção de compartilhamento em rede; Voltagem: bivolts; Certificações de qualidade: Energy Star 8.0 / RoHS; Garantia: 24 (vinte e quatro) meses comprovada em documentação do fabricante, de domínio público. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores.</p>	UNI	06	R\$ 4.475,58	R\$ 26.853,48



4	<p>Impressora Multifuncional: (Impressão / Cópia / Digitalização); Processador 800Mhz; Memória 1GB, Painel Touch, Impressão: Primeira impressão com 5,7 segundos, Resolução de 1200x1200 (DPI), Velocidade de impressão de 43ppm, Ciclo de trabalho de 150.000/Mês Cópia: Primeira cópia com 6,0 segundos, Resolução de 600 x 600 (DPI); Digitalização: Alimentador de documentos automático duplex de única passagem, Resolução de digitalização (dpi) de 600 x 600, Digitaliza em cores e preto e branco; Interface: Ethernet / Wi-Fi / USB; Alimentação: Alimentador automático de folhas, Impressão frente/verso automática, capacidade total da bandeja: 550 folhas; Voltagem: bivolts; Certificações de qualidade: Energy Star 8.0; Garantia: 24 (vinte e quatro) meses comprovada em documentação do fabricante, de domínio público. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	UNI	11	R\$ 3.414,03	R\$ 37.554,33
5	<p>Impressora Multifuncional(Impressão / Cópia / Digitalização); Painel Touch; Impressão: Primeira impressão com 7,5 segundos, Resolução de 1200x1200 (DPI) Velocidade de impressão de 45ppm, Ciclo de trabalho de 45.000/Mês; Cópia: Primeira cópia com 12,0 segundos, Resolução de 600 x 600 (DPI); Digitalização: Alimentador de documentos automático duplex de única passagem, Resolução de digitalização (dpi) de 1200 x 1200, Digitaliza em cores e preto e branco Interface: Ethernet / Wi-Fi / USB; Tecnologia de impressão: Sistema de fornecimento contínuo de tinta de 4 cores; Alimentação: Alimentador automático de folhas, Impressão frente/verso automática, capacidade total da bandeja: 250 folhas; Voltagem: bivolts; Certificações de qualidade: Gold da EPEAT, Energy Star 8.0; Garantia: 36 (Trinta e seis) meses comprovada em documentação do fabricante, de domínio público. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	UNI	1	R\$ 1.563,00	R\$ 1.563,00
Valor Total: R\$ 89.800,16					



LOTE 03 – KIT MONITORAMENTO

Item	Produto / Especificação	Unid	Quant. Total	Valor Unit	Valor Total
1	KIT MONITORAMENTO COM 8 CÂMERAS FULL-HD, POSSUI UM DVR DE 08 CANAIS, POSSUI 08 CÂMERAS INFRAVERMELHO COM ALCANCE DE ATÉ 20 METROS COM QUALIDADE FULLHD 1080P, POSSUI UM HD INTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TERABYTE (INSTALADO NO DVR), POSSUI 01 FONTE COLMÉIA 12V BIVOLT, POSSUI 16 CONECTORES BNC VÍDEO, POSSUI 08 CONECTORES P4 MACHO COM BORNE, POSSUI 02 ROLOS DE CABO 4MM BIPOLAR 80% MALHA (100 METROS), POSSUI 01 MOUSE, POSSUI UM SENSOR COM ALTA SENSIBILIDADE PARA DETECTAR MOVIMENTO, POSSUI TECNOLOGIA QUE PERMITE CAPTAR IMAGENS COLORIDAS 24 HORAS EM AMBIENTE SEM QUALQUER LUMINOSIDADE. POSSUI SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, POSSUI ENTRADA DE REDE RJ45 10M/100M, POSSUI TECNOLOGIA QUE PERMITE ACESSO REMOTO. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores	Unid	07	R\$ 4.466,72	R\$ 31.267,04
Valor Total: R\$ 31.267,04					



9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Érico Cardoso, 01 de agosto de 2024.

APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ

Secretária Municipal de Administração, Governo e Serviços Públicos
Decreto Municipal nº 005/2021

FABIO VINICIUS DO AMARAL SILVA

Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 007/2021

JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 006/2021

JOELIA RAMOS MARQUES

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 024/2021



ANSELMO BARBOSA CAIRES
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Municipal nº 103/2021

VITOR AUGUSTO SANTOS CRUZ
Diretor do Dep. de Tec. De Informação
Decreto Municipal nº 017/2022



ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Local e Data

Ao

Agente de Contratação/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP.: xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.º(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do Documento de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que:

- a) Está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) A empresa encontra-se habilitada para participar do certame;
- c) Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento de contratação;
- d) Aceita integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;
- e) Concorda integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta de licitação, expressas no Aviso de Contratação Direta, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Termo de Contrato anexa ao Aviso de Contratação Direta;
- f) Manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- g) Tem pleno conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



- h) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observara rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;
- i) Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta dispensa de licitação;
- j) A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;
- k) Recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que NÃO emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

- l) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- m) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Assinatura do representante legal)

Nome completo e identidade do representante legal

Observações:

I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;

II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.



ANEXO III

MODELO PADRÃO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2024

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o valor total do é de (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

- 01) Indicação do banco, número da conta e agência..... do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 02) Qualificação completa..... do representante da empresa que assinará o futuro contrato.
- 03) Meios de contato: Telefone....., celular....., e-mails.....;

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

(CONTINUAÇÃO DO ANEXO III)



ANEXO PROPOSTA DE PREÇOS

1. ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX-2024

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP: XXX-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XX-2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, representado pelo Ordenador de Despesas, Exmo./a.(s) Eraldo Félix da Silva, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 146/2024, e demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas e a respectiva Homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS – PERP nº xxx/2024**, resultado publicado no Diário Oficial do Município, na data de ... de ... de ..., **RESOLVE** registrar os preços oferecidos pela empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de remanescentes de eletroeletrônicos e produtos relacionados à informática, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias**, cujas especificações, preço, marca/modelo e quantitativo foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 023-2024** e do **Processo Administrativo nº 158-2024**, e seus anexos, que são parte integrantes desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa: xxxxxxxxxxxx;
CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxx;
Endereço: xxxxxxxxxxxx;
Telefone: xxxxxxxxxxxx;
Representante Legal: xxxxxxxxxxxx;
Lote/Item: xxx.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



LOTE xx - xxxxx								
Item	Produto	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

QUANTIDADE POR UNIDADE/SECRETARIA			
Item	Produto	Unidade de Medida	Sec. M. De ...
01

3.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3.Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões das Unidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

3.4.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

4.1. São participantes deste Registro de Preços, as seguintes unidades:

- 4.1.1. Gabinete do Prefeito;
- 4.1.2. Secretaria Municipal de Educação;
- 4.1.3. Secretaria Municipal de Administração;
- 4.1.4. Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.1.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 4.1.6. Secretaria Municipal de Agricultura;

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1.A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até o dia 31/12/2024, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 146/2024.



5.1.1. O contrato decorrente da desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no Plano Plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

6.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao(s) lote(s) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas;

6.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às unidades participantes que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. É vedado ao fornecedor interromper a execução do objeto registrado, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

6.6. É vedado o pedido de revisão com efeito retroativo.

6.7. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços as unidades participantes, se houver.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



7.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- 7.1.1.** descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.** por razão de interesse público;
- 7.2.2.** a pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

7.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observado os seguintes requisitos:

- 8.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 8.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 8.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 8.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



8.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.4.O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

8.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

9.1.O Órgão Gerenciador promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

9.2.Providenciar a publicação e o cadastro da presente ARP.

9.3.Encaminhar às unidades participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas.

9.4.Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência.

9.5.Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata.

9.6.Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao fornecedor.

9.7.Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência.

9.8.Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamento de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação às unidades participantes.



9.9. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo órgão gerenciador.

9.10. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelas unidades participantes, bem como eventuais sanções por estas aplicadas ao particular contratado por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

9.11. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES

10.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamento e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta.

10.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento.

10.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame.

10.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital da licitação e na ARP, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação.

11.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo órgão gerenciador, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à Administração.

11.3. Garantir suporte técnico do fabricante disponível no regime 24/7; Requerimentos de garantia incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil; Único ponto de contato; Gerente técnico de conta; Relatórios de nível de serviço e garantia; Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços.

11.4. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) unidades participantes referentes às condições firmadas na presente ARP.



- 11.5.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 11.6.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.
- 11.7.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP.
- 11.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (quando houver).
- 11.9.** Manter, durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 11.10.** Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** Entregue os materiais, o fornecedor deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de protocolo, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
- 12.1.1.** ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal (is) para registro no Setor de Protocolo;
 - 12.1.2.** certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 12.1.3.** certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
 - 12.1.4.** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 11.440, de 7 de julho de 2010;
 - 12.1.5.** certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.
- 12.2.** O pagamento devido ao fornecedor será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega do material com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da unidade participante, no valor e condições estabelecidas nesta ARP.
- 12.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, na pendência de qualquer uma das situações acima especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 12.4.** Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos, aceitos e aprovados pelo órgão gerenciador e ou pela unidade participante.



13. DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor do fornecedor estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.1.1. Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep, na forma da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.1.2. Da Contribuição Previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.1.3. Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

13.2. O fornecedor, deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidos na operação.

13.3. O fornecedor, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento executado, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

13.4. O fornecedor amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR ou de uma ou mais contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, deve informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.5. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

14. DA ENTREGA, LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

14.1. Os bens serão entregues conforme discriminado abaixo:

14.1.1. PARCELADAMENTE e impreterivelmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis (conforme termo de referência), contados do recebimento da ordem de fornecimento;

14.1.2. 5.2. Os bens, objeto desta contratação, deverão ser entregues de forma PARCELADA, nos locais e horários indicados pela administração no ato da compra

14.1.3. Alguns materiais deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Érico Cardoso – BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, quando solicitado, em dia útil.



14.1.4. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso.

14.2. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria solicitante, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao “just in time”, que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.

14.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do fiscal da unidade participante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

14.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

14.5. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

14.6. A reparação ou substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

14.7. No local de entrega, o Fiscal Técnico fará o recebimento provisório dos materiais, devendo verificar sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal e a data da entrega.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal, através da gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a a Sr.^a THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, e pelo fiscal técnico o Sr. VÍTOR AUGUSTO SANTOS CRUZ, especificamente designado mediante o Decreto Municipal nº 024, de 10 de maio de 2022, a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelas unidades participantes, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.2.1. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.2.2. O fiscal da Ata informará ao órgão gerenciador da Ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações da entidade participante, caso no qual caberá a respectiva unidade participante a aplicação da penalidade.

16.3. A unidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar a presente Ata de Registro de Preços no sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Para as situações não previstas neste instrumento, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei nº 14.133, de 2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 023-2024**, seus anexos e as propostas classificadas.

19.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

19.3. Fica eleito o foro da comarca de Érico Cardoso, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Érico Cardoso, BA, em xxx de xxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Unidade Participante



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do Fornecedor Registrado



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº, QUE
FAZEM ENTRE SE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, POR
INTERMÉDIO DO(A)**
E

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, Exmo./a.(s) Fabio Vinicius do Amaral Silva, portador(a) da Matrícula Funcional nº 007, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº, sediada na, CEP.:, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº-....**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº-....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de remanescentes de eletroeletrônicos e produtos relacionados à informática, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias**, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência e relacionados nas planilhas contidas nos anexos do **Pregão Eletrônico nº-....** e na proposta vencedora.



1.2. Especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA

2.1. O presente instrumento visa a atender finalidade pública, sendo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado, em conformidade com o que estatui a Lei nº 14.133/21, e demais alterações, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no **Edital do Processo Licitatório nº** – Modalidade – **Pregão Eletrônico nº**, que é parte integrante deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – VINCULAÇÃO

4.1. O presente instrumento vincula-se aos termos do **Processo Administrativo nº-....**, independentemente de transcrição, especialmente:

4.1.1. ao Termo de Referência;

4.1.2. ao Edital da Licitação;

4.1.3. a Proposta do Contratado;

4.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

4.2. Ficam também fazendo parte deste Contrato, na hipótese de posterior alteração, mediante apostilamento ou aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com as condições contidas no **Processo Administrativo nº-....**, e em especial no Termo de Referência, que originou este Contrato, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei nº



14.133/21.

5.2.A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

5.2.1. a falta de funcionários, equipamentos e/ou ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução do objeto deste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pela Contratante.

5.3.O Contratado deverá manter o encarregado de fiscalizar a execução do Contrato, a par do andamento dos mesmos, prestando-lhes sempre que necessário, todas as informações solicitadas. Esta fiscalização em hipótese alguma eximirá o Contratado das responsabilidades contratuais legais, bem como sobre danos materiais ou pessoais que forem causados à Contratante ou a terceiros, seja por atos ou omissões da empresa, de seu pessoal técnico ou prepostos.

6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1.O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

6.2.Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

6.2.1. a prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

6.3.Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Contratante verificará a regularidade fiscal do Contratado, mediante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO

7.1.O valor total da contratação é de **R\$ (xxx)**, conforme definido na proposta apresentada (De acordo com o somatório dos lotes).

7.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. A liquidação e o pagamento dos valores pactuados serão realizados pela Contratante, considerando o prazo a partir do atesto, pelo Fiscal do Contrato, das Notas Fiscais correspondentes, mediante a efetiva satisfação do objeto contratual. O prazo de que trata este item limitar-se a:

8.1.1. 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal;
e

8.1.2. 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

8.2. Os valores deverão ser pagos mediante crédito em conta corrente do Contratado, por ordem bancária, obedecendo aos critérios da legislação vigente.

8.2.1. será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. A liquidação das despesas obedecerá ao disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c art. 141 da Lei 14.133/21.

8.4. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

8.4.1. não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a Contratante;

8.4.2. inadimplência de obrigações do Contratado para com a Contratante, por conta do estabelecido no Contrato.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

8.7. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificações do objeto.

8.8. A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, através de Certidões



expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- 8.8.1. Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.8.2. Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal;
- 8.8.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.9. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

8.10. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido ao Contratado deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right) / 365, \text{ assim apurado: } I = \left(\frac{6}{100}\right) / 365, I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de até o dia 31/12/2024, contado da data do orçamento estimado, em / /

9.2. Após o interregno de um ano, mediante expresso pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**.

9.2.1. sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelo Contratado antes:



- 9.2.1.1. do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- 9.2.1.2. da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- 9.2.1.3. do encerramento do Contrato.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

10.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.2.1. as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

10.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:



10.4.1. a demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o “prejuízo” já foi efetivamente suportado pelo Contratado;

10.4.2. o pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

10.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.

10.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:
(serão adicionados na fase de elaboração do contrato)

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

12.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **01 (um)** dias útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia



do esgotamento do prazo.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

12.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.

12.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

12.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.

12.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:

12.9.1. a forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;

12.9.2. os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

12.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

12.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, por meio da Secretaria solicitante.

12.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

13.1. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Decreto Municipal nº 146/2024.

13.2. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pela servidora da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a gestora de contratos da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, a Sr.^a THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022 e pelo fiscal técnico o Sr. VITOR AUGUSTO SANTOS CRUZ, especificamente designado mediante o Decreto Municipal nº 024, de 10 de maio de 2022.

13.3. Caberá ao Fiscal Técnico, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando



as mesmas ao seu superior hierárquico.

13.4. A Contratante, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, **sem ônus para a Prefeitura Municipal de Érico Cardoso**, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta vencedora.

13.5. O Fiscal Técnico apresentará ao preposto do Contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do cumprimento deste instrumento.

13.6. Em hipótese alguma, será admitido que o próprio Contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação e realização do objeto contratado.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Contratado ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

13.8. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

13.9. A conformidade da execução do objeto deverá ser verificada juntamente com a proposta do Contratado que contenha a relação detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca e qualidade.

13.10. O Fiscal Técnico anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Contrato e seus anexos.

14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

14.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da



execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21.

14.6. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica.

14.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido no presente Contrato.

14.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

14.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.9.1. a Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

14.9.2. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.11. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Contratado.

14.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

15.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.



15.3. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

15.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

15.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

15.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

15.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

15.7.4. Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

15.7.5. Certidão de Regularidade do FGTS;

15.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato.

15.9. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

15.10. Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega dos bens, objeto do Contrato.

15.11. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.



15.12. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.13. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, de acordo com o art. 116, da Lei nº 14.133/2021.

15.13.1. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

15.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

15.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

15.16. Promover a execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

15.17. Repassar aos fiscais do contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle do Contratado.

15.18. Apresentar a Contratante, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto do Contrato.

15.19. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados.

15.20. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.

15.21. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, nos termos das legislações em vigor.

15.22. Abster-se de contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante durante a vigência do Contrato.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do Contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. der causa à inexecução total do Contrato;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

16.1.6. praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. **advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21;

16.2.2. **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.” do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

16.2.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos tópicos “17.1.5.”, “17.1.6.”, “17.1.7.” e “17.1.8.” do subitem acima deste instrumento, bem como nos tópicos “17.1.2.”, “17.1.3.” e “17.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21.

16.2.4. **multa:**

16.2.4.1. a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

GRAU DA	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
---------	--------------------	-----------------



INFRAÇÃO		
1	1	1%
2	2	2%
3	3	3%
4	4	4%
5	5	5%
6	6	6%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal.	6	Por ocorrência
2	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	5	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
4	Executar os serviços conforme estabelecido pela Contratante.	4	Por ocorrência
5	Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar a Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.	5	Por ocorrência
4	Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.	2	Por ocorrência
5	Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.	2	Por ocorrência
6	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do Contrato.	2	Por ocorrência e por dia de atraso
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
8	Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021.	3	Por item e por ocorrência

16.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante.

16.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a



multa.

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.9.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

16.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação da forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16.14. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, quando for o caso.

16.15. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do Contratado infrator, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado a Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

16.15.1. a aplicação das sanções administrativas previstas neste item não afasta a responsabilidade do Contratado nas esferas civil e criminal.

16.16. Quando o Contratado alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

17.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;

17.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3. indenizações e multas.

17.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA



19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Contratado com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e normas e princípios gerais dos contratos.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e alterações, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

23.2. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios que norteiam as compras públicas conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/21, torna-se necessário que o Contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

23.3. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Contrato poderão ser esclarecidas no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Praça da Matriz, Centro, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: licitacoes.ec@gmail.com ou pelo telefone (77) 3677-2100, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

23.4. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, regularmente publicado, dispensando testemunhas e registro em cartório, tendo em vista que todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a publicação.



Érico Cardoso - Bahia, 23 de agosto de 2024

NOME DO ORDENADOR(A) DE DESPESA

Secretário(a) Municipal de/prefeito municipal

Decreto Municipal nº

Contratante

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

Nome da Empresa

Contratado

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Papel Timbrado da empresa

PROCURAÇÃO



Pregão n° xxx/2024

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o n°, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ...(profissão...), portador da cédula de identidade n° e do CPF n°, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga

ANEXO VII **PUBLICAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar Pregão Eletrônico para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédios públicos da Secretaria de Educação do Município de Coribe - Bahia, cuja abertura estava prevista para o dia 02/09/2024 às 09hs00min, foi adiada para o dia 04/09/2024 às 09hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro ou no sítio www.comprasnet.gov.br - UASG 926.606.

Coribe - BA, 20 de agosto de 2024.
MURILO FERREIRA VIANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 0066/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ nº 14.221.741/0001-07. CONTRATADO (A): YOUC DISTRIBUIDORA LTDA /CNPJ Nº: 20.847.099/0001-79. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos que serão destinados à manutenção do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, conforme descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 90003/2024, homologado pelo Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2024. Valor global: R\$ 254.193,92. ASSINATURA: 16/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2025.

CONTRATO nº 0067/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ nº 14.221.741/0001-07. CONTRATADO (A): LOJA NOTA 10 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.-ME /CNPJ Nº: 01.278.222/0001-33. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos que serão destinados à manutenção do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação deste Município, conforme descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Pregão tipo Eletrônico nº 90003/2024, homologado pelo Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2024. Valor global: R\$ 129.921,25. ASSINATURA: 16/08/2024. VIGÊNCIA: 19/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

Decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 589/2024

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o edital de licitação de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, mediante requisição periódica, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias deste município. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de agosto de 2024, às 08h00min; LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de setembro de 2024, às 08h00min; DATA DA SESSÃO: 05 de setembro de 2024, às 09:00min; PORTAL: www.bll.org.br. Informações e edital disponíveis no sítio www.bll.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Crisópolis-BA, 20 de Agosto de 2024
LUCIANA FAUSTINO DOS SANTOS BISPO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO - PA Nº 197/2024 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nos veículos leves e pesados da frota dos Fundos do Município de Curaçá-BA. Credenciamento: a partir de 22 de agosto de 2024, às 08h00min a 30 de dezembro de 2024, às 14h00min. Edital disponível: www.curaca.ba.gov.br. e PNCP. Fundamentação: art. 79, I, Lei nº 14.133/2021.

Curaçá/BA, 20 de agosto de 2024
DANIEL RIBEIRO TORRES
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023 CONTRATO Nº 038/2024 O Prefeito de ENTRE RIOS - Bahia ratifica a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPREENDE OS ALUNOS INSERIDOS NOS ENSINOS: INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, CRECHES, TEMPO INTEGRAL, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, LOTES 01, 02 e 03, de acordo com a Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: até 11/07/2025. Recurso Orçamentário: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; 2.047 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS; 3.3.90.30.00 - 1500 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.00 - 1552 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: VAREJÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 55.160.970/0001-46. Valor global: R\$ 1.324.999,00 - (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). Data: 11/07/2024. MANOELITO ARGOLLO DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023 CONTRATO Nº 039/2024 O Prefeito de ENTRE RIOS - Bahia ratifica a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPREENDE OS ALUNOS INSERIDOS NOS ENSINOS: INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, CRECHES, TEMPO INTEGRAL, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, LOTE 04, de acordo com a Lei Federal nº 13.979/2020 e Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: até 11/07/2025. Recurso Orçamentário: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; 2.047 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS; 3.3.90.30.00 - 1500 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.00 - 1552 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: FERNANDES & DIAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 52.609.016/0001-08. Valor global: VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 139.000,00 - (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS). Data: 11/07/2024. MANOELITO ARGOLLO DOS SANTOS JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O Prefeito de Entre Rios, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, tendo como objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPREENDE OS ALUNOS INSERIDOS NOS ENSINOS: INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, CRECHES, TEMPO INTEGRAL, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (DECRETO MUNICIPAL Nº 1378/2020). Contratadas: VAREJÃO PRODUTOS ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 55.160.970/0001-46, vencedora Lotes 01, 02 e 03 e FERNANDES & DIAS LTDA-ME, CNPJ: 52.609.016/0001-08, vencedora Lote 04. 11 de julho de 2024.

MANOELITO ARGOLLO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O Município de Entre Rios- BA através do Pregoeiro Oficial - Odilon dos Santos Silva, nomeado pelo Decreto nº 17/2021, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPREENDE OS ALUNOS INSERIDOS NOS ENSINOS: INFANTIL, FUNDAMENTAL, EJA, CRECHES, TEMPO INTEGRAL, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, informa aos interessados, que se sagrou vencedoras as empresas: VAREJÃO PRODUTOS ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 55.160.970/0001-46, vencedora Lotes 01, 02 e 03 e FERNANDES & DIAS LTDA-ME, CNPJ: 52.609.016/0001-08, vencedora Lote 04. 11 de julho de 2024.

ODILON DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo Administrativo Nº 157/2024 - Pregão Eletrônico Nº 022/2024 - BB Nº 1053363 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e remanescentes de móveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias e escolas do município de Érico Cardoso. Abertura das propostas: 04/09/2024 às 09:00 e início da disputa de preços: 04/09/2024 às 10:00, no site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com, ou no site: http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA.

Érico Cardoso/BA, 20 de agosto de 2024
RENAN FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo Administrativo Nº 158/2024 - Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - BB Nº 1053445 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de remanescentes de eletroeletrônicos e produtos relacionados à informática, com a finalidade de atender as demandas da prefeitura municipal de Érico Cardoso e suas secretarias. Abertura das propostas: 05/09/2024 às 09:00 e início da disputa de preços: 05/09/2024 às 10:00, no site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, mediante solicitação pelo e-mail: licitacoes.ec@gmail.com, ou no site: http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA.

Érico Cardoso/BA, 20 de agosto de 2024
RENAN FELIX DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Esplanada - Bahia, em acordo com as Leis nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 164/2023, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 022/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos setores da Prefeitura de Esplanada - BA. Sessão de início da disputa realizar-se-á em 03.09.2024 às 08:30h. O Edital encontra-se disponível no site <https://www.licitanet.com.br/> e <https://doem.org.br/ba/esplanada/editais>. Maiores informações pelo e-mail esplanada.licitacao@gmail.com.

Esplanada - BA, 20 de agosto de 2024
FERNANDO JOSÉ PASSOS VIVAS FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Pregoeira do município de GANDU, comunica, que no AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 015/2024, publicado no DOM, Terça-feira 20 de Agosto de 2024 2 - Ano XVI - Nº 4887. No correio, 24H, Salvador, terça-feira, 20 de agosto 2024 e DOU Nº 160, terça-feira, 20 de agosto de 2024. ONDE SE LÊ: no período de 26/08/2024 a 26/08/2024. LEIA-SE: no período de 26/08/2024 a 26/08/2025. Os demais atos permanecem inalterados.

Gandu- BA, 21 de agosto de 2024.
JACIARA SANTOS BRITTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Ibicaraí, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO SRP nº 03/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET - Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 02/09/2024, às 10h00min, do tipo Menor Preço por lote, para o devido objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS (ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, AGRICULTURA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ- BA, Para participar



MEIO AMBIENTE 'Ocean Dialogues' será realizado 13 de setembro, no bairro do Comércio

Evento em Salvador vai debater a economia sustentável do oceano

DA REDAÇÃO

O *Ocean Dialogues* será promovido em Salvador, no próximo dia 13 de setembro, dentro do 11º *Festival das Baleias*, que visa debater questões relacionadas à economia sustentável do oceano. O evento será realizado na Doca 01, localizada na Av. da França, no Comércio.

Em pauta, elementos centrais da agenda do oceano, com recomendações voltadas ao fortalecimento da economia sustentável. O evento também visa qualificar a relação da sociedade com o oceano, integrando ciência e tomada de decisão, como previsto pelos desafios da Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030).

O encontro funcionará para gerar um movimento de escuta da sociedade civil para, a partir daí, ser criado um documento com recomendações para a agenda de oceano, a ser encaminhado aos chefes de Estado que se reunirão em novembro, no Rio de Janeiro, em mais um encontro do G20. O documento será produzido pelo Grupo de Engajamento da Sociedade Civil sobre Oceano, denominado Oceans20.

O objetivo do evento também é unir e compartilhar esforços e iniciativas para promover a cultura oceânica e a sustentabilidade, em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, destacando-se o ODS 14 – Vida na Água.



Olga Leiria / Ag. A TARDE / 21.3.2024

A Baía de Todos-os-santos está no cerne dos debates sobre economia do mar

Além disso, o *Ocean Dialogue* contribuirá com o 'Movimento Pororoca', que será realizado no âmbito da SP Ocean Week, de 18 a 22 de setembro, no Memorial da América Latina, em São Paulo. O 'Pororoca' reunirá instituições de ensino, empre-

sas, organizações não governamentais, governos locais, grupos comunitários, dentre outros, para propor e realizar ações relacionadas ao oceano nos locais onde atuam.

O *Ocean Dialogue* fará parte de um movimento de

reflexão sobre o futuro do oceano que será estimulado a partir das crianças que participarão do *Festival das Baleias*, por meio de mensagens que vão ser deixadas para os líderes dos países do G20 em um painel.

Para William Freitas, pre-

sidente da ONG Redemar Brasil, que organiza o Festival das Baleias, discutir e debater o oceano é de extrema relevância para o estado.

"A Bahia é o maior estado costeiro do País, e Salvador, a maior capital costeira do País, chamada também de Amazônia Azul, onde fica a maior baía tropical do mundo, e não temos esta discussão no processo de pensar cidade. Quando você pensa Salvador, você exclui o oceano", pontua Freitas.

"É um mar rico, que gera riqueza. Temos um porto dentro da cidade, e a economia da cidade passa por este porto, e ainda não temos, dentro de Salvador, uma política azul, uma iniciativa pública que possa trabalhar esse debate".

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

14H – PAINEL 1 – ECONOMIA SUSTENTÁVEL DO OCEANO

Mediador 1 - José Rodrigues - Ifba
1. Eduardo Sodré - Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado da Bahia
2. Deyvid Bacelar - FUP
3. Izabela Suarez - Fundação Bahia Viva
4. Patrícia Pinheiro - Uneb
5. Laurelena Silveira - Coppe/UFRRJ

16H – PAINEL 2 – SAÚDE ÚNICA AZUL

Mediador 2 - Alexander Turra - USP
1. Carla Campos - Fiocruz
2. Pedro Dantas - Equipe Cafeína
3. Sergio Cassiano (Serginho) - Adão Negro
4. Leonardo Goes - Embasa
5. Thiago Couto - Instituto Redemar Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº 035/2024 - Torna-se público que abriu Licitação na modalidade Pregão Eletrônico no 035/2024, registro de preço para futura e eventual aquisição de contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes e filtros para veículos leves e pesados, máquinas e tratores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, a ser realizada no dia 03/09/2024 às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis no site: www.conceicaocoite.ba.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico <https://bl.org.br/>, Conceição do Coité, Bahia, 21 de agosto de 2024. Edson Santos de Oliveira, Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ Nº 13.912.084/0001-81
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - ADIAMENTO - O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar Pregão Eletrônico para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de prédios públicos da Secretaria de Educação do Município de Coribe - Bahia, cuja abertura estava prevista para o dia 02/09/2024 às 09h30min, foi adiada para o dia 04/09/2024 às 09h30min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito R. Rua Bandeirantes, 285, Centro ou no site www.comprasnet.gov.br - UASG 926.606, Coribe - Bahia, 20 de agosto de 2024, Murilo Ferreira Viana – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Mobiliários para Atender às Necessidades das Secretarias Municipais de Poços-Ba, conforme especificações do Edital. Tipo: menor preço LOTE. Data da Sessão: 02/09/2024, às 08:30h. Local: Site do Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/ ou bl.com.br/. Informações no e-mail: licitacao@poçosba.gov.br ou licitacao@poçosba.gov.br de outros atos - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/edital-tq-8status-recebendo_proposta?pagina=1, no site Diário Oficial do Município: <https://saib.org.br/ba/poçosba/SiteDiarioOficial> ou pela Transparência do Município pelo site <https://poçosba.portalpt.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. Irenilka Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O Fundo Municipal de Educação e Juventude, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços gratuitos para impressões, montagem e acabamento dos cadernos de provas a serem solicitados pela secretaria, a fim de atender às necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação e Juventude do município de Juazeiro/BA. Início de entrega das propostas: 22 de agosto de 2024 às 08h00. Abertura e julgamento das propostas: 08h00 do dia 04 de setembro de 2024. Disputa dia 04 de setembro de 2024 às 09h30min. O edital está disponível para download nos sites: PNCP: 1391563200127-1-000077/2024, www.bll.org.br/ e <https://doem.org.br/ba/juazeiro/edital>. Informações através do telefone (074) 3612-3675, e-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br. Juazeiro/BA, 21 de agosto de 2024, Wank Remy de Sena Medrado Secretário de Educação e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40
ERRATA DO AVISO DE RECURSOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 010/2023
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 059/2023, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA DO AVISO DE RECURSOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 010/2023. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Empreitada por Preço Global. Publicado, quarta-feira, dia 14/08/2024 no Diário Oficial do Município - Nº 11 - Ano XII - Nº 2812 e quinta-feira, dia 15/08/2024 no Jornal A Tarde - 86 - Caderno Domingo. Objeto: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Requalificação e Urbanização da Orla da Praia de Ipitanga, no Bairro de Ipitanga, no Município de Lauro de Freitas/Bahia, conforme Termo de Referência, Especificações Técnicas e Projetos em anexo ao Edital. Requerido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Onde se lê: Santorini Construção e Transportes Ltda. Leia-se: Paralela Engenharia e Empreendimentos Ltda. Ficam inalteradas as demais informações contidas no AVISO DE RECURSOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 010/2023 anteriormente publicado. Luciana Brito Bispo Nascimento - Presidente da Comissão. Lauro de Freitas, 20 de agosto de 2023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL
UNIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90005/2024

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos), por meio da Divisão de Administração e Logística, torna público que às 10 horas - horário de Brasília-DF, do dia 30 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, realizará sessão pública eletrônica para escolha da proposta mais vantajosa para contratação, via Sistema de Registro de Preços, de serviços de Transporte rodoviário de Cargas terrestre, com abrangência nacional, intermunicipal ou interestadual, na modalidades transporte terrestre, porta a porta, bem como transporte de bens em geral, para atender às necessidades dos órgãos geridos pelo Ministério de Gestão e da Inovação e Serviços Públicos na Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

HELI JONES RIOS JÚNIOR
Pregoeiro – SRA/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7330/2024 [Licitação nº 1033226 - A PRECATORIA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto será a contratação de empresa, através de Registro de Preço, para aquisição de 10.000 (dez mil) CESTAS BASTIDAS tipo de cestas de alimentos perecíveis e itens de higiene, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Por Lote. Data: 04/09/2024, às 10h00min (horário de Brasília). Informações através do telefone (71) 3295-5359. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-ez.com.br.

Simões Filho, 21/08/2024.
Antônio Soares - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024)
O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de Pregão Eletrônico - nº 017/2024. Objeto: PRESENTE LOTE TEM POR OBJETO: CUSTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RANK DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA-BA. ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN E DISPUTA DE LANCES 02 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O edital está disponível no site www.paratinga.ba.gov.br e <https://pncp.gov.br/demais/informacoes> poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à sítua na Rua Benjamin Constant, S/Nº, Centro - Paratinga - Bahia (EM QUA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2053 e do e-mail licitacao.paratinga.ba@gmail.com.

Paratinga - Ba, 19 de agosto de 2024.
Jeferson Brito Teles-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ Nº 13.922.562/0001-54

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, com fornecimento de passagens aéreas nacionais, transferências, reservas, hospedagens, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Mucugê, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.bnc.org.br. O Edital completo estará disponível a partir do dia 21/08/2024, no site <http://www.pmmucugem.transparenciaoficial.ba.com.br> e no endereço eletrônico do BNC www.bnc.org.br. Início de recebimento das propostas: 21/08/2024 às 14:00h. Limite para impugnação: 02/09/2024 às 00:00h. Limite final para recebimento das propostas: 05/09/2024 às 08h30min. Início da sessão de abertura das propostas: dia 05/09/2024 às 09:00h. Será sempre considerado o horário de Brasília. MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado. INFORMAÇÕES: Através do e-mail: licitacoes@mucugem.ba.gov.br ou pelo telefone: (75) 3338-2157/2456. Mucugê/BA, 20 de agosto de 2024. Mannela Paraguassu Novais Oliveira - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
13.691.811/0001-28

AVISO de credenciamento 005/2024
O município de Casa Nova-BA realizará credenciamento de empresas para realização de Exames laboratoriais para atender às necessidades de urgências do Hospital Municipal no intuito de um diagnóstico mais preciso e com maior agilidade nas investigações das suspeitas clínicas que se pretende investigar por meio de setores como: Hematologia, Bioquímica, Imunologia, Uroanalise, Microbiologia e Parasitologia de acordo com o material ser recolhido no Hospital Municipal com técnico da empresa credenciada e resultado deverá sair 24 horas da sua coleta. O credenciamento ficará aberto pelo período de 01 (um) ano: 21/08/2024 à 21/08/2025. Retirada do edital: no site www.casanova.ba.gov.br por e-mail: licitacao@casanova.ba.gov.br ou portalcompraspublicas.com.br. Casa Nova-BA, 19/08/2024. Anderson Nunes de Matos, Agente de Contratação

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024
SEINFRA/SIT - BB Nº 1053303

Abertura: 09/09/2024 às 09h30min (Horário de Brasília). Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Sapão e acesso, trecho: Itabuna - Ilhéus (BA,649). Família: 07.23. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Maior Desconto. Local da sessão: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tele-nacional> ou www.comprasnet.ba.gov.br ou <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tele-nacional>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tele-nacional> ou www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cp@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador/BA, 20/08/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024
SEINFRA/SIT - BB Nº 1053284

Abertura: 09/09/2024 às 14h30min (Horário de Brasília). Objeto: Construção de Pontes sobre o Rio Cachoeira e acesso, trecho: Itabuna - Ilhéus (BA,649). Família: 07.23. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Maior Desconto. Local da sessão: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tele-nacional> ou www.comprasnet.ba.gov.br ou <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tele-nacional>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tele-nacional> ou www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cp@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador/BA, 20/08/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024
SEINFRA/SIT - BB Nº 1053284

Abertura: 10/09/2024 às 09h30min (Horário de Brasília). Objeto: Pavimentação em TSD, trecho: Piritiba - Pov. Cigana, extensão total: 23,37 km. Família: 07.19. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Maior Desconto. Local da sessão: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tele-nacional>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tele-nacional> ou www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cp@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador/BA, 20/08/2024. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE (BA)
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024)
O Município de Xique-Xique, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ELETRÔNICA Nº 003/2024. Processo Administrativo nº 056/2024. Tipo: Empreitada Por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da pavimentação em paralelepípedos em ruas públicas localizadas na sede do município de Xique-Xique/BA. Sessão de abertura: às 09h00min (horário de Brasília) do dia 04 de setembro de 2024 e será realizada na forma eletrônica. Local da sessão: <https://bl.org.br/>. Mais informações através do e-mail: licitacao@xiqueque.ba.gov.br e/ou tel. (74) 3661-1556. O edital está disponível na plataforma: <https://bl.org.br/> no DOM: <http://pma.xiquequeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Xique-Xique - BA, 21 de agosto de 2024.
ANDRÉ LUIZ AGUIAR CARNEIRO - Secretário de Obras Públicas - Decreto 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 218/2024 Licitação: Concorrência n. 023/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE NOVA SALINAS, MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Edital disponível: a partir de 21/08/2024, nos sites eletrônicos www.salinasdamargarida.ba.gov.br e <https://pncp.gov.br/>. Propostas: encaminhamento eletrônico a partir de 21/08/2024, pelo site www.gov.br/compras/pt-br/. Início da Sessão 04/09/2024, às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras/pt-br/. Salinas da Margarida, 20 de agosto de 2024. Aurea Ferreira de Souza - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 022/2024 A Prefeitura Municipal de Espanada - Bahia, em acordo com as Leis nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 164/2023, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP Nº 022/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos setores da Prefeitura de Espanada - BA. Sessão de início da disputa realizara-se em 03.09.2024 às 08:30h. O Edital encontra-se disponível no site <https://www.licitanet.com.br/> e <https://doem.org.br/ba/esplanada/edital>. Maiores informações pelo e-mail esplanada.licitacao@gmail.com. Espanada - BA, 20.08.2024. Fernando José Passos Vivas Filho - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
AVISO DE CREDENCIAMENTO A PMCG-BA, torna público o recebimento de envelopes para o Credenciamento Nº 024/2024, no período das 08:30 horas do dia 22/08/2024 até às 12:00 horas do dia 04/09/2024. OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de forno em drywall e gesso comum, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Capim Grosso - Bahia, na forma do Anexo 01 e Projeto Básico do Edital. O edital estará à disposição no site: <https://transparencia.capimgrosso.ba.gov.br/edital>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@gmail.com. Capim Grosso - Bahia, 20 de agosto de 2024. Bruno Michael da Silva Oliveira. Presidente da Comissão Permanente de Contratação. Portaria nº 279/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO / BA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 158/2024 - Pregão Eletrônico Nº 023/2024 - BB Nº 1053445 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de remanescentes de eletroeletrônicos e produtos relacionados à informática, com a finalidade de atender às demandas da prefeitura municipal de Erico Cardoso e suas secretarias. Abertura das propostas: 05/09/2024 às 09:00 e início da disputa de preços: 05/09/2024 às 10:00. no site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. EDITAL disponível no e-mail: licitacoes.ec@gmail.com ou no site: http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro, Erico Cardoso/BA, em 21.08.2024- Pregoeiro - Renan Felix dos Santos - Decreto nº 050/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO / BA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 157/2024 - Pregão Eletrônico Nº 022/2024 - BB Nº 1053363 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e remanescentes de móveis com a finalidade de atender às demandas das secretarias e escolas do município de Erico Cardoso. Abertura das propostas: 04/09/2024 às 09:00 e início da disputa de preços: 04/09/2024 às 10:00. no site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. EDITAL disponível no site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Edital disponível no e-mail: licitacoes.ec@gmail.com ou no site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/diario_oficial. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço: Praça da Matriz, Centro, Erico Cardoso/BA, em 21.08.2024- Pregoeiro - Renan Felix dos Santos - Decreto nº 050/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, n.º 019/2024 de acordo com o processo administrativo n.º 081201/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, compreendendo: serviços de funilaria, pintura, instalações elétricas, lanternagem e solda, para manutenção da frota pertencente a este Município de Ituaçu/BA no decorrer do ano 2024. Abertura do certame: às 09h00m de 04/09/2024, na sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Ituaçu, situada na praça Gilberto Gil, s/nº. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) estará disponível na CPL no endereço eletrônico, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00, bem como no site: www.ituacu.ba.gov.br, e-mail: ituaclulicitacao@gmail.com e no PNCP. Ituaçu/BA, 21 de agosto de 2024. Alomar Gomes Brito-Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2024 - Processo administrativo Nº 300.016.2024 - Torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 022.2024 - Processo Administrativo n.º 300.016.2024, Critério de julgamento: Menor preço por lote. Tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção alvenaria e agregados, hidrossanitários, pintura/acabamento, madeiramento/cobertura, ferramentas, acessórios, destinados à secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos do município de Aramarí - Bahia, conforme condições e especificações, constante do Anexo I do Edital. Sessão: às 09:00 horas do dia 30/08/2024, no site Eletrônico: Portal de Compras Públicas - www.portalcompraspublicas.com.br. Obtenção do Edital pelo site Portal de Compras Públicas - www.portalcompraspublicas.com.br e endereço eletrônico www.aramari.ba.gov.br. Informações através dos telef. (75) 3432-1175, Ramal 208, das 08:00 às 12:00h ou e-mail: copelaramari@gmail.com. Aramarí - Bahia, 20 de agosto de 2024. Rita de Cassia dos Santos Silva, Pregoeira Oficial.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- a) Número do processo: 158/2024
- b) Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

2.1. Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para atender as demandas do município de Érico Cardoso, identificando uma solução de mercado eficiente e vantajosa para aquisição de eletroeletrônicos e produtos relacionados à informática mencionados neste ETP.

2.2. A realização de um novo certame se faz necessário em decorrência ao Processo de número 105/2024, PE 116/2024, uma vez que os lotes 01 Computadores, notebooks e periféricos, Lote 08 – Impressoras e Lote 09 – Kit Monitoramento findaram-se desertos.

2.3. A prefeitura de Érico Cardoso através de suas secretarias, tem por necessidade a aquisição de eletroeletrônicos e produtos relacionados à informática com a finalidade de atender suas demandas, visto que são itens de suma importância para o pleno funcionamento das atividades rotineiras nas unidades públicas, haja vista que esta demanda segue os mesmos padrões de necessidades do certame realizado no ano de 2022, fazendo necessário a nova realização devido à expansão dos setores nas secretarias municipais, novas demandas e aumento no fluxo de trabalho,

2.4. A não contratação dos itens e equipamentos implicará diretamente nos resultados dos serviços públicos prestados ao município, visto que todos os trâmites internos das secretarias são feitos através dos aparelhos tecnológicos, tornando inviável as execuções dos mesmos onde se constar a ausência dos eletroeletrônicos.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

3.1. Os itens a serem adquiridos deverão ser de qualidade igual ou superior às descritas na tabela em anexo deste ETP.

3.2. Os bens deverão ser entregues no prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV



4.1. Também estarão descritos os quantitativos de cada item na tabela em anexo, os quais foram planejados pelo setor de informática da prefeitura em conjunto com cada secretário, tendo como base as necessidades reais de cada secretaria.

4.2. Estarão descritos de forma mais abrangente no DFD (Documento de Formalização de demanda) as fundamentações que melhor enfatizam as necessidades da contratação e seus quantitativos.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO
Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

6.1. A solução de mercado mais comum e viável adotado pelos diversos órgãos da administração pública federal, também já adotada anteriormente pela administração com êxito na conclusão para a aquisição do objeto demandado, caracteriza-se pela aquisição de bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham na sua atividade principal ou secundária a atividade de comercialização dos produtos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, através da licitação na modalidade de registro de preços, se mostrando assim a solução mais vantajosa ao município.

<i>Solução</i>	<i>Vantagens</i>	<i>Desvantagens</i>
<i>Licitação por registro de preços para contratação de empresa que forneça os itens</i>	<i>Acessibilidade, celeridade, publicidade e abrangência, permitindo, assim, atingir diversos princípios da administração pública, tais como, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;</i> <i>Tal modalidade, oferece um ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no maior quantitativo vendido, considerando também que o</i>	



	<p><i>critério do certame será por menor preço.</i></p> <p><i>Também a administração não terá por obrigação providenciar grandes áreas para armazenagem dos materiais, tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços se compromete a fornecer os materiais pelo preço acordado no momento em que for solicitado.</i></p>	
--	--	--

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

7.1. Com base em pesquisa realizada através do sistema de banco de preços, foi orçado o valor de R\$ 979.640,56 (Novecentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

7.2. Seguirá em anexo deste ETP os valores orçamentários de cada item.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

8.1. Os materiais elencados na tabela em anexo deste ETP serão adquiridos pela contratação na modalidade Pregão eletrônico através do sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei 14.133/2001, do Tipo Menor Preço por item junto a fornecedores no mercado local, regional e nacional, os quais enquadram-se como comuns, podendo ser encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

8.2. A solução mais viável econômica e técnica escolhida foi a aquisição dos materiais de consumo junto as empresas especializadas no fornecimento dos materiais estimados nesta contratação.



9. A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para completo fornecimento dos equipamentos descritos neste ETP.
10. Como forma de comprovação das características técnicas, serão aceitos os documentos a seguir listados, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**
- 10.1.1 Suporte técnico do fabricante disponível no regime 24/7; Requerimentos de garantia incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil; Único ponto de contato; Gerente técnico de conta; Relatórios de nível de serviço e garantia; Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços.
- 10.1.2 Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos documentos de qualquer natureza produzidos com a finalidade específica de possibilitar e qualificar tecnicamente a proposta da licitante;
- 10.1.3 Documento oficial emitido pelo fabricante do equipamento, para os casos onde não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos antes relacionados;
- 10.1.4 A indicação do endereço completo da página específica do fabricante (URL) na qual se encontram as comprovações;
- 10.1.5 Assistência Técnica Autorizada, credenciada/disponibilizada no Estado da Bahia.
11. Os computadores devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertam protótipos, itens reformados, itens usados e itens em desenvolvimento.
12. Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento equipamentos que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrente da fabricação ou de transporte inadequado; ou que apresentem embalagens com violação de qualquer espécie e etc.
13. Todos os componentes deverão ser inspecionados e certificados pelo INMETRO.
14. O suporte será dado na modalidade on-site, e deverá ter início no dia útil seguinte ao da verificação do problema do equipamento ou componente e notificação à empresa CONTRATADA. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira. A central deverá ser acionada, preferencialmente, por meio de ligação gratuita ou ligação local, podendo a empresa disponibilizar abertura de chamados pela internet.
15. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Érico Cardoso



e abrange: remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes; solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos.

16. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17. DO PARCELAMENTO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

17.1. O objeto desta demanda é composto por itens divisíveis por lotes, o que conseqüentemente trará mais abrangência ao certame.

17.2. As aquisições ocorrerão durante a vigência do contrato, solicitando de acordo com as necessidades de cada secretaria e do almoxarifado.

18. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

18.1. Os materiais adquiridos serão essenciais para manter a continuidade dos trabalhos internos desenvolvidos pelas secretarias municipais em favor da população do município de Érico Cardoso.

18.2. Também se estima uma economia com a realização do processo licitatório, tendo em vista que há uma vasta quantidade de fornecedores do ramo, onde competirão os lotes elencados e resultarão em preços menores que os cotados pela administração.

19. DAS PROVIDÊNCIAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

19.1. Os bens, objeto desta contratação, deverão ser entregues de forma PARCELADA, nos locais e horários indicados pela administração no ato da compra

19.2. Os itens solicitados para armazenamento, serão alocados no almoxarifado central do município, que já se encontra devidamente organizado e estruturado, de acordo com as normas técnicas de armazenamento para que evite desperdício aos itens, estando totalmente apto a recebê-los.

19.3. Também há fiscais de contratos aptos e capacitados para receber, conferir e fiscalizar os itens a serem recebidos.

20. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

20.1. Não se aplica, visto que a prefeitura já conta com servidores capacitados para instalar e operar os equipamentos ora licitados.

21. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII



21.1. Os materiais eletrônicos apresentam baixos impactos ambientais em seu uso, tendo eles longevidade de vida útil, devendo após sua inutilização por precariedade serem armazenados corretamente para a reciclagem.

22. DA CONCLUSÃO

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

22.1. A realização e análise dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de eletroeletrônicos e produtos relacionados à informática, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso e suas secretarias, demonstrou-se viável do ponto de vista ambiental, técnico e econômico. Sendo assim, solicita-se a elaboração de processo licitatório para aquisição dos mesmos.

Érico Cardoso, 01 de agosto de 2024.

FABIO VINICIUS DO AMARAL SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 007/2021

APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ

Secretária Municipal de Administração,

Governo e Serviços Públicos

Decreto Municipal nº 005/2021

JOELIA RAMOS MARQUES

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 024/2021

JAIRTON CARLOS OLIVEIRA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 006/2021



ANSELMO BARBOSA CAIRES
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto Municipal nº 103/2021

Anexos:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

Lote 01 – Computadores, notebooks e periféricos			Quantidade por Secretaria					
Item	Produto / Especificação	Unid	Sec. M. de Administração	Sec. M. de Saúde	Sec. M. de Educação e Cultura	Sec. M. de Assistência Social	Sec. M. de Agricultura	Quant. Total

1	<p>Computador com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i5 (11ª geração ou posterior), 4.6GHz / 6 - Núcleos / 12MB - Cache; Placa Mãe: (desenvolvida e projetada pelo mesmo fabricante do equipamento) Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz, (expansível até 128GB); Armazenamento: SSD M.2 2280 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica dedicada profissional UHD (4K) / 384 núcleos Cuda / 2GB GDDR6 / 64 bits / Resolução de 5120 x 2880 / 60Hz, 02 - Codificadores / 01 - Decodificador; Conectividade: Wi-Fi 6 802.11ax / Bluetooth 5.0; Ethernet (RJ45) 10/100/1000; Slots e Portas: 04 - DDR4 UDIMM / 02 - SATA / 01 - M.2 2280 / 01 - PCIe 4.0 x16 / 02 - PCIe 3.0 x1 / 04 - USB 2.0 / 06 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 01 - VGA / 03 - Displayport / 01 - RJ45 / 01 - Serial / 01 - RJ-45 / 01 - Line-in / 01 - Line-out / 02 - Microphone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD (frontal); Energia: Fonte 500W Platinum, PFC ativo 92% de eficiência típica, automática; Monitor: 23" polegadas / resolução de 1920 x 1080 (Full-HD) / contraste de 1000:1 / suporte a 16,7 milhões de cores; Periféricos: Teclado USB, ABNT2 com resistência para até 10 milhões de clicks; Mouse USB óptico com 1600 DPI; Segurança: TPM 2.0; Bloqueio da BIOS; Trava Kensington, Alça Pad Lock; Certificações de qualidade: 80 PLUS Platinum, Energy Star 8.0, TCO, RoHS, MIL-STD 810G, ISO 9001, ISO 14001; Certificações de ISV: Adobe e Autodesk; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; Outros requisitos e observações: Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Monitor, Mouse e Teclado) devem ser da mesma marca, o fabricante do equipamento</p>	Unid	0	30	12	0	0	42
---	---	------	---	----	----	---	---	----

deverá possuir site na internet com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de Bios e Drivers de dispositivos dos equipamentos, a comprovação de garantia e certificações deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante para fins de comprovação da mesma que por ventura conflitem com catálogos, manuais, folders, ETC. **OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores**

--	--	--	--	--	--	--	--	--

2	<p>Computador com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i3 (12ª geração ou posterior), 4.3GHz / 4 - Núcleos / 12MB - Cache; Placa Mãe: (desenvolvida e projetada pelo mesmo fabricante do equipamento) Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz, Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz, (expansível até 64GB); Armazenamento: SSD M.2 2280 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD (4K); Conectividade: Ethernet 10/100/1000; Slots e Portas: 01 - PCIe 3.0 / 01 - 4.0 x16 / 01 - 3.0 x1 / 01 - M.2 2280 / 04 - USB 2.0 / 04 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 02 - Displayport / 01 - RJ45 / 01 - Line-in / 01 - Line-out / 02 - Microphone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD frontal; Energia: Fonte 260W Silver, PFC ativo 85% de eficiência típica, automática; Monitor: 21,5'' polegadas / resolução de 1920 x 1080 (Full-HD) / contraste de 1000:1 / Suporte a 16,7 milhões de cores; Segurança: TPM 2.0, bloqueio de BIOS; Trava Kensington; Certificações de qualidade: 80 PLUS Silver; Energy Star 8.0; TCO 8.0; RoHS; TÜV Rheinland; MIL-STD 810G; ISO 9001; ISO 14001; OHSAS 18001; EICC. Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil); Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; Outros requisitos e observações: Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Monitor, Mouse e Teclado) devem ser da mesma marca, o fabricante do equipamento deverá possuir site na internet com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de Bios e Drivers de dispositivos dos equipamentos, a comprovação de garantia e certificações deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do</p>	Unid	13	09	84	03	01	110
---	--	------	----	----	----	----	----	-----

	<p>fabricante para fins de comprovação da mesma que por ventura conflitem com catálogos, manuais, folders, ETC. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>							
3	<p>Notebook com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i3 (10ª geração ou superior) / 4.1 GHZ / 2 - Núcleos / 4MB - Cache; Placa Mãe: Placa projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante; Memória: 4GB / DDR4 / 2666MHz/ expansível até 12GB; Armazenamento: SSD M.2 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD. Conectividade: Wi-Fi (802.11 2ac) / Bluetooth 5.0; Slots e Portas: 01 - DDR4 UDIMM / 01 - USB 2.0 / 02 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 01 - PCIe / 02 - NVMe 3.0 / 01 - Microfone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD Energia: Bateria integrada 35 Wh / Adaptador de energia 45 Wh 19VA Segurança: TPM 2.0 / bloqueio de BIOS / Trava Kensington; Certificações de qualidade: Energy Star 8.0, RoHS; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	0	0	16	01	0	17

4	<p>Notebook com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i5 (11ª geração ou superior) / 4.2GHz / 4 - Núcleos / 8MB - Cache; Placa Mãe: Placa projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante; Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz / expansível até 32GB; Armazenamento: SSD M.2 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD (4K); Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) / Bluetooth 5.2; Slots e Portas: 01 - DDR4 SODIMM / 01 - USB 2.0 / 01 - USB 3.2 / 01 - USB 4.4 / 01 - HDMI / 01 - RJ45 / 01 - Microfone / 01 - PCIe / 02 - NVMe 3.0 / 01 - Displayport / 01 - Headphone; Energia: Bateria integrada 45 Wh / Adaptador de energia 65 Wh 20VA Segurança: Leitor de Digital (Fingerprint), TPM 2.0, Bloqueio de BIOS, Trava Kensington; Certificações de qualidade: MIL-STD-810H, Energy Star 8.0, RoHS; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	03	10	0	0	01	14
---	---	------	----	----	---	---	----	----

Lote 02 – Impressoras			Quantidade por Secretaria					
Item	Produto / Especificação	Unid	Sec. M. de Administração	Sec. M. de Saúde	Sec. M. de Educação e Cultura	Sec. M. de Assistência Social	Sec. M. de Agricultura	Quant. Total

1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA; COM WI-FI; CAPAZ IMPRIME, COPIAR, DIGITALIZAR E ENVIAR FAX; COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO 4 CORES, COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 4.800 DPI X 1.200 DPI, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 17 PÁGINAS PRETAS POR MINUTO E 9,5 PÁGINAS COLORIDA POR MINUTO; COM CAPACIDADE DE CICLO DE TRABALHO DE ATÉ 20.000 PÁGINAS POR MÊS; POSSUI CAPACIDADE DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO SEM FIO, POSSUI FUNÇÕES DE CÓPIA DE UMA E DUAS FACES, POSSUI CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL PAPEL COMUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO ULTRA-PREMIUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO PREMIUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO, ENVELOPES Nº 10 E CARTOLINA DE ATÉ 255 G/M2; POSSUI UMA BANDEJA PADRÃO COM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE ATÉ 250 FOLHAS COM GRAMATURA DE PAPEL DE ATÉ 90 G/M2; POSSUI ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; POSSUI TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 2,4 POLEGADAS; POSSUI NÍVEL DE RUÍDO MENOS DE 55 DB; POSSUI FREQUÊNCIA NOMINAL 50 HZ - 60 HZ, POSSUI CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 12 W; POSSUI CONEXÃO USB 3.0 E WI-FI DIRECT; ACOMPANHA CABO DE ENERGIA E CABO USB. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p> <p>. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	0	0	05	0	0	05
---	--	------	---	---	----	---	---	----

2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA, COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSO, POSSUI IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, POSSUI ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS NA FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO, POSSUI CONECTIVIDADE COM USB, POSSUI CONECTIVIDADE AVANÇADA COM WIFI E WIFI DIRECT2, POSSUI CONEXO ETHERNET, POSSUI CAPACIDADE DE VOLTAGEM BIVOLT, POSSUI CAPACIDADE DA BANDEJA DE ATÉ 250 FOLHAS, ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p> <p>OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	Unid	0	0	05	0	0	05
---	---	-------------	---	---	----	---	---	-----------

3	<p>Scanner de Mesa: com escaneamento duplex (frente e verso);Digitalização: Primeira digitalização com 7,5 segundos, Resolução de 600x600 (DPI) óptica mínima de 600 dpi, Resolução de saída 100 a 600 dpi; velocidade de digitalização de no mínimo, 45 ppm, 90 ppm p&b e 45 ppm, 90 ppm colorida, Digitaliza os dois lados em uma única leitura, Suportando ciclo mínimo, 4.000 digitalizações por dia, Com capacidade para digitalizar páginas dobradas, crachás, cartões de visita, folhas individuais;</p> <p>Cores: colorido, escala de cinza, preto, branco;</p> <p>Alimentação: Alimentação vertical com capacidade do alimentador de 60 folhas automático de documentos, Detecção automática de cor, páginas, com capacidade da bandeja de saída de no mínimo 60 páginas;</p> <p>Interface: Wi-Fi / USB 3.2 (cabo usb incluso) / Conexão Ethernet / com conexões de porta de entrada externa usb / com opção de compartilhamento em rede; Voltagem: bivolts;</p> <p>Certificações de qualidade: Energy Star 8.0 / RoHS; Garantia: 24 (vinte e quatro) meses comprovada em documentação do fabricante, de domínio público. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores.</p>	UNI	02	0	03	0	01	06
---	--	-----	----	---	----	---	----	----

4	<p>Impressora Multifuncional: (Impressão / Cópia / Digitalização); Processador 800Mhz; Memória 1GB, Painel Touch, Impressão: Primeira impressão com 5,7 segundos, Resolução de 1200x1200 (DPI), Velocidade de impressão de 43ppm, Ciclo de trabalho de 150.000/Mês Cópia: Primeira cópia com 6,0 segundos, Resolução de 600 x 600 (DPI); Digitalização: Alimentador de documentos automático duplex de única passagem, Resolução de digitalização (dpi) de 600 x 600, Digitaliza em cores e preto e branco; Interface: Ethernet / Wi-Fi / USB; Alimentação: Alimentador automático de folhas, Impressão frente/verso automática, capacidade total da bandeja: 550 folhas; Voltagem: bivolts; Certificações de qualidade: Energy Star 8.0; Garantia: 24 (vinte e quatro) meses comprovada em documentação do fabricante, de domínio público. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	UNI	0	10	0	01	0	11
5	<p>Impressora Multifuncional(Impressão / Cópia / Digitalização); Painel Touch; Impressão: Primeira impressão com 7,5 segundos, Resolução de 1200x1200 (DPI) Velocidade de impressão de 45ppm, Ciclo de trabalho de 45.000/Mês; Cópia: Primeira cópia com 12,0 segundos, Resolução de 600 x 600 (DPI); Digitalização: Alimentador de documentos automático duplex de única passagem, Resolução de digitalização (dpi) de 1200 x 1200, Digitaliza em cores e preto e branco Interface: Ethernet / Wi-Fi / USB; Tecnologia de impressão: Sistema de fornecimento contínuo de tinta de 4 cores; Alimentação: Alimentador automático de folhas, Impressão frente/verso automática, capacidade total da bandeja: 250 folhas; Voltagem: bivolts; Certificações de qualidade: Gold da EPEAT, Energy Star 8.0; Garantia: 36 (Trinta e seis) meses comprovada em documentação do fabricante, de domínio público. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	UNI	0	0	0	1	0	1

Lote 03 – Kit Monitoramento			Quantidade por Secretaria					
Item	Produto / Especificação	Unid	Sec. M. de Administração	Sec. M. de Saúde	Sec. M. de Educação e Cultura	Sec. M. de Assistência Social	Sec. M. de Agricultura	Quant. Total
1	KIT MONITORAMENTO COM 8 CÂMERAS FULL-HD, POSSUI UM DVR DE 08 CANAIS, POSSUI 08 CÂMERAS INFRAVERMELHO COM ALCANCE DE ATÉ 20 METROS COM QUALIDADE FULLHD 1080P, POSSUI UM HD INTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TERABYTE (INSTALADO NO DVR), POSSUI 01 FONTE COLMÉIA 12V BIVOLT, POSSUI 16 CONECTORES BNC VÍDEO, POSSUI 08 CONECTORES P4 MACHO COM BORNE, POSSUI 02 ROLOS DE CABO 4MM BIPOLAR 80% MALHA (100 METROS), POSSUI 01 MOUSE, POSSUI UM SENSOR COM ALTA SENSIBILIDADE PARA DETECTAR MOVIMENTO, POSSUI TECNOLOGIA QUE PERMITE CAPTAR IMAGENS COLORIDAS 24 HORAS EM AMBIENTE SEM QUALQUER LUMINOSIDADE. POSSUI SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, POSSUI ENTRADA DE REDE RJ45 10M/100M, POSSUI TECNOLOGIA QUE PERMITE ACESSO REMOTO. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores	Unid	0	04	03	0	0	07



Relatório de Cotação: Lote 08 Informática– Impressoras

Pesquisa realizada entre 23/05/2024 14:19:24 e 01/08/2024 10:04:30

Relatório gerado no dia 20/08/2024 10:57:22 (IP: 45.190.9.201)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 17	5	R\$ 2.532,00 (un)	-	R\$ 2.532,00	14,1%	R\$ 12.660,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE	97552	02/07/2024	R\$ 2.532,00
Valor Unitário				R\$ 2.532,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.532,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.532,00

Item 2: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 12	5	R\$ 2.233,87 (un)	-	R\$ 2.233,87	12,4%	R\$ 11.169,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	001-2024-ARAGUACEMA-TO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	R\$ 2.233,87
Valor Unitário				R\$ 2.233,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.233,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.233,87



Item 3: Scanner de Mesa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	6	R\$ 4.475,58 (un)	-	R\$ 4.475,58	29,9%	R\$ 26.853,48
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES			002-2024-NOVA BANDEIRANTES-MT-MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-PREGÃO ELETRÔNICO	29/02/2024	R\$ 4.475,58
Valor Unitário						R\$ 4.475,58
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.475,58	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.475,58	

Item 4: Impressora Multifuncional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 31	11	R\$ 3.414,03 (un)	-	R\$ 3.414,03	41,8%	R\$ 37.554,33
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ			NºPregão:2012023 UASG:985873	15/02/2024	R\$ 3.414,03
Valor Unitário						R\$ 3.414,03
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.414,03	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.414,03	

Item 5: Impressora Multifuncional

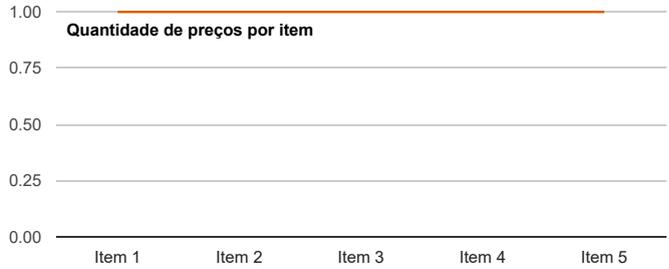
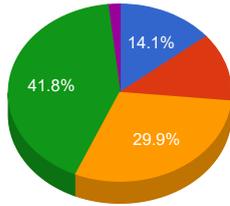
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1.563,00 (un)	-	R\$ 1.563,00	1,7%	R\$ 1.563,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIRACANJUBA			01179647000195-1-000333/2024	10/07/2024	R\$ 1.563,00
Valor Unitário						R\$ 1.563,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.563,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.563,00	

Valor Global: R\$ 89.800,16



Valor do item em relação ao total

- 1) IMPRESSORA...
- 2) IMPRESSORA...
- 3) Scanner de Mesa
- 4) Impressora...
- 5) Impressora...



Detalhamento dos Itens

Item 1: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA

Preço Estimado: R\$ 2.532,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.532,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.532,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA; COM WI-FI; CAPAZ IMPRIME, COPIAR, DIGITALIZAR E ENVIAR FAX; COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO 4 CORES, COM CAPACIDADE DE ALCANÇAR RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE 4.800 DPI X 1.200 DPI, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 17 PÁGINAS PRETAS POR MINUTO E 9,5 PÁGINAS COLORIDA POR MINUTO; COM CAPACIDADE DE CICLO DE TRABALHO DE ATÉ 20.000 PÁGINAS POR MÊS; POSSUI CAPACIDADE DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO SEM FIO, POSSUI FUNÇÕES DE CÓPIA DE UMA E DUAS FACES, POSSUI CAPACIDADE DE IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO ULTRA-PREMIUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO PREMIUM, PAPEL FOSCO PARA APRESENTAÇÃO, ENVELOPES Nº 10 E CARTOLINA DE ATÉ 255 G/M2; POSSUI UMA BANDEJA PADRÃO COM CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL DE ATÉ 250 FOLHAS COM GRAMATURA DE PAPEL DE ATÉ 90 G/M2; POSSUI ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE PAPEL PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; POSSUI TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 2,4 POLEGADAS; POSSUI NÍVEL DE RUÍDO MENOS DE 55 DB; POSSUI FREQUÊNCIA NOMINAL 50 HZ - 60 HZ, POSSUI CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 12 W; POSSUI CONEXÃO USB 3.0 E WI-FI DIRECT; ACOMPANHA CABO DE ENERGIA E CABO USB. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. . OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.532,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

Data: 02/07/2024 00:00

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (mobiliário e informática) para atender a demanda das Escolas Municipais da rede de ensino no município.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA COM SCANNER JATO DE TINTA · CONEXÃO SEM FIO · WI-FI · USB · CLOUD READY IMPRIMA ATÉ 8.300 PÁGINAS* EM P/B OU ATÉ 7.700 PÁGINAS COLORIDAS COM AS NOVAS GARRAFAS DE TINTA. MAXIMIZE SUA ECONOMIA, REDUZINDO O - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COLORIDA COM SCANNER JATO DE TINTA · CONEXÃO SEM FIO · WI-FI · USB · CLOUD READY IMPRIMA ATÉ 8.300 PÁGINAS* EM P/B OU ATÉ 7.700 PÁGINAS COLORIDAS COM AS NOVAS GARRAFAS DE TINTA. MAXIMIZE SUA ECONOMIA, REDUZINDO O CUSTO OPERACIONAL DE CADA IMPRESSÃO! DESIGN INTELIGENTE COM TANQUES DE TINTA INTEGRADOS, QUE PERMITE AO USUÁRIO VERIFICAR FACILMENTE O NÍVEL DA TINTA PARA REPOSIÇÃO QUANDO NECESSÁRIA. CONECTE SUA IMPRESSORA TANTO VIA WI-FI QUANTO VIA ETHERNET E IMPRIMA EM MINUTOS. A GARRAFA DE TINTA PRETA PIGMENTO VEM COM 170 ML, OFERECENDO ATÉ 8.300 PÁGINAS EM P/B, NO MODO RASCUNHO. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS DE PAPEL COMUM. SEMPRE PRONTA PARA IMPRIMIR ALTO VOLUME. 110 VOLTS. GARANTIA DE 1 ANO.

Identificação: 97552

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: SE



Relatório gerado no dia 20/08/2024 10:57:22 (IP: 45.190.9.201)

Código Validação: cixH9xrb%2bTMJDI0tnC6cgSwis1bUfvZcS%2fN7zMc5fF8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=cixH9xrb%252bTMJDI0tnC6cgSwis1bUfvZcS%252fN7zMc5fF8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.277.278/0001-04 *VENCEDOR*	LICITAINFO LTDA Marca: Canon G6010 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Canon G6010 Descrição: Descrição não informada Endereço: 	RS 2.300,00
33.163.713/0001-25	JL EVENTOS & COMERCIO LTDA Marca: CANON MEGATANK G6010 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CANON MEGATANK G6010 Descrição: Descrição não informada Endereço: 	RS 2.500,00
05.695.934/0001-09	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L3250 Descrição: Descrição não informada Estado: SE Cidade: Cedro de São João Endereço: RUA SAO JOSE, S/N Telefone: (79) 9854-1415 Email: alvesesoares2009@hotmail.com	RS 2.600,00
08.014.310/0001-77	NETWORD - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI Marca: Canon Fabricante: Fabricante não informado Modelo: G6010 Descrição: Descrição não informada Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: AV DESEMBARGADOR MAYNARD, 532 Telefone: (79) 3211-9689	RS 2.630,00
07.101.288/0001-30	IVANETE BARBOSA DE SANTANA Marca: CANON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MEGATANK G7010 ADF Descrição: Descrição não informada Estado: SE Cidade: Lagarto Endereço: R LAUDELINO FREIRE, 139 Telefone: (79) 3631-1687 / (36) 3631-1687	RS 2.630,00
37.810.902/0001-01	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA Marca: CANON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: G6010 Descrição: Descrição não informada Endereço: 	RS 2.635,00
06.954.360/0001-09	MASTER COMERCIAL LTDA Marca: CANON G6010 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CANON G6010 Descrição: Descrição não informada Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: AVENIDA SIMEAO SOBRAL, 797 Telefone: (79) 3215-3566 Email: allex.master@hotmail.com	RS 2.635,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$ 2.635,00
Marca: CANON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: G6010 Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R QUARENTA E NOVE, 177
Nome de Contato: Willian Brites	Telefone: (11) 95938-0284	Email: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br
53.059.181/0001-98	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.635,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L4260 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
32.300.172/0001-77	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	R\$ 2.635,00
Marca: EPSON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L-3250 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: RUA STO AMARO, 64
Telefone: (79) 9999-9999		
53.036.606/0001-43	53.036.606 GABRIEL LEONARDO GENTIL DE OLIVEIRA	R\$ 2.635,00
Marca: Canon Fabricante: Fabricante não informado Modelo: G7010 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 2.635,00
Marca: CANON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: G6010 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Guarulhos	Endereço: RUA SANTA VITORIA, 123
Telefone: (87) 3762-0445	Email: silvandro_diego@hotmail.com	
06.345.634/0001-62	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$ 2.635,00
Marca: EPSON EcoTank L3250 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EPSON EcoTank L3250 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Barra dos Coqueiros	Endereço: R TOM JOBIM (ANTIGA RUA U), 12
Nome de Contato: Magda	Telefone: (75) 99882-4698	Email: zumed.comercial@gmail.com
41.948.354/0001-40	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.635,00
Marca: BROTHER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DCPT820 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
52.902.127/0001-08	52.902.127 GLADSON DA COSTA NAZARO	R\$ 3.000,00
Marca: Canon Fabricante: Fabricante não informado Modelo: G6010 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.429.337/0001-68	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	R\$ 3.600,00
Marca: Canon Mega Tank G6010 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Canon Mega Tank G6010 Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Aracaju	RUA D ABIGAIL FERREIRA ARAUJO RAMOS, 379
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Maria das Graças Silva Pavão	(79) 3214-7174	wcadigital@bol.com.br
55.042.855/0001-77	RAVELLO INFORMATICA LTDA	R\$ 5.596,00
Marca: SAMSUNG GALAXY BOOK 2 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SAMSUNG GALAXY BOOK 2 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Item 2: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA

Preço Estimado: R\$ 2.233,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.233,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.233,87

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA, COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR COM BAIXO CUSTO DE IMPRESSO, POSSUI IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, POSSUI ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS NA FUNÇÃO DIGITALIZAÇÃO, POSSUI CONECTIVIDADE COM USB, POSSUI CONECTIVIDADE DE AVANÇADA COM WIFI E WIFI DIRECT2, POSSUI CONEXO ETHERNET, POSSUI CAPACIDADE DE VOLTAGEM BIVOLT, POSSUI CAPACIDADE DA BANDEJA DE ATÉ 250 FOLHAS, ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.233,87

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	Data: 02/05/2024 08:30
Objeto: contratação de empresa para aquisição de material permanente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. No sistema registro de preços,	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: IMPRESSORA JATO DE TINTA- ECOTANK L3250 - MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, - IMPRESSORA JATO DE TINTA- ECOTANK L3250 - MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT, PRETO, SISTEMA OPERACIONAL ?WINDOWS 10 - IMPRESSORA JATO DE TINTA- ECOTANK L3250 - MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, - IMPRESSORA JATO DE TINTA- ECOTANK L3250 - MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT, PRETO, SISTEMA OPERACIONAL ?WINDOWS 10	SRP: NÃO
	Identificação: 001-2024-ARAGUACEMA-TO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 38/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paraml=1
	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$ 1.600,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Cuiabá	R QUARENTA E NOVE, 177
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Willian Brites	(11) 95938-0284	licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial		
18.861.730/0001-42	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA		R\$ 2.390,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Quatro Barras	Endereço: AV 25 DE JANEIRO, 2460	Telefone: (41) 3157-1010	Email: financeiro@digitalpar.com.br	
46.192.487/0001-52	SYSMA SOLUCOES LTDA		R\$ 2.393,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Concórdia	Endereço: R FREDERICO BERTUZZO, 263	Nome de Contato: ALEXANDRE	Telefone: (49) 3550-0122/ (49) 9185-6684	Email: sysma@sysmasolucoes.com.br
17.930.584/0001-05	LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI		R\$ 2.393,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: TO	Cidade: Paraíso do Tocantins	Endereço: R JOSE OTAVIO, S/N	Nome de Contato: Eloisio Lusia	Telefone: (63) 3602-2194	Email: luminatadistribuidora@gmail.com
43.152.399/0001-39	ISABELA MARTINS ANDRADE 00003570142		R\$ 2.393,33		
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
53.059.181/0001-98	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 2.393,33		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI		R\$ 2.393,33		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: Imperatriz	Endereço: R DOM PEDRO II, 268	Telefone: (99) 9103-3908	Email: contato@robortocontador.com	
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI		R\$ 2.393,33		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: R CLIMERIO BENTO GONCALVES, 1298	Telefone: (86) 3222-2533	Email: ciacauditoria@gmail.com	
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI		R\$ 2.393,33		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885	Nome de Contato: ANDRESSA	Telefone: (54) 8432-6673	Email: licita.metame@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
44.062.140/0001-60	RS COMERCIO E SERVICO LTDA					R\$ 2.393,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: 						
17.158.968/0001-43	JM SILVA PAPELARIA LTDA					R\$ 2.393,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
TO	Paraíso do Tocantins	AV BERNARDO SAYAO, 1010	MARIA	(63) 3602-1740	papelariaestudantes@uol.com.br	
11.607.273/0001-15	B.DANIEL INFORMATICA					R\$ 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Aratiba	R PADRE MANOEL DA NOBREGA, 122	(54) 3376-1586	bdinformatcars@gmail.com		

Item 3: Scanner de Mesa

Preço Estimado: R\$ 4.475,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.475,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.475,58

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Scanner de Mesa: com escaneamento duplex (frente e verso); Digitalização: Primeira digitalização com 7,5 segundos, Resolução de 600x600 (DPI) óptica mínima de 600 dpi, Resolução de saída 100 a 600 dpi; velocidade de digitalização de no mínimo, 45 ppm, 90 ppm p&b e 45 ppm, 90 ppm colorida, Digitaliza os dois lados em uma única leitura, Suportando ciclo mínimo, 4.000 digitalizações por dia, Com capacidade para digitar páginas dobradas, crachás, cartões de visita, folhas individuais; Cores: colorido, escala de cinza, preto, branco; Alimentação: Alimentação o vertical com capacidade do alimentador de 60 folhas automático de documentos, Detecção automática de cor, páginas, com capacidade da bandeja de saída de no mínimo 60 páginas; Interface: Wi-Fi / USB 3.2 (cabo usb incluso) / Conexão Ethernet / com conexões de porta de entrada externa usb / com opção de compartilhamento em rede; Voltagem: bivolt; Certificações de qualidade: Energy Star 8.0 / RoHS; Garantia: 24 (vinte e quatro) meses comprovada em documentação do fabricante, de domínio público. OBS: Todas as características acima são mínimas, podem ser aceitos equipamentos com configurações superiores.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 4.475,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	Data: 29/02/2024 09:15
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, TONERS PARA IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: SCANNER DE MESA, VERTICAL, RESOLUCAO MINUMA DE 600DPI EM CORES E 1200DPI EM PRETO E BRANCO, COM VELOCIDADE ATE 40 IPM, FRENTE E VERSO, COM ALIMENTADOR MINIMO DE 50 PAGINAS, COM CONEXAO USB (HP, EPSON, FUJITISU). OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO - SCANNER DE MESA, VERTICAL, RESOLUCAO MINUMA DE 600DPI EM CORES E 1200DPI EM PRETO E BRANCO, COM VELOCIDADE ATE 40 IPM, FRENTE E VERSO, COM ALIMENTADOR MINIMO DE 50 PAGINAS, COM CONEXAO USB (HP, EPSON, FUJITISU). OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO SOFTWARE ACROBAT PRO DC.	SRP: SIM
	Identificação: 002-2024-NOVA BANDEIRANTES-MT-MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 100/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 10
	Unidade: Unid.
	UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
06.128.710/0001-88	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA					R\$ 3.930,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL, 13762	Nome de Contato: Eliane Mara Fernandes Lagares	Telefone: (65) 3637-6040	Email: licatacao2@jvminformatica.com.br	
18.861.730/0001-42	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA					R\$ 4.550,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Quatro Barras	Endereço: AV 25 DE JANEIRO, 2460		Telefone: (41) 3157-1010	Email: financeiro@digitalpar.com.br	
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA					R\$ 4.554,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A	Nome de Contato: Leandro	Telefone: (31) 3047-4990	Email: leandro@repremig.com.br	
48.447.370/0001-06	DELTA COMERCIO E					R\$ 4.554,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL					R\$ 4.554,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: MT	Cidade: Juína	Endereço: AV MATO GROSSO, 92 N	Nome de Contato: LUCAS	Telefone: (66) 3566-1240	Email: olmieletro@gmail.com	
45.853.627/0001-23	A V FREITAS MARQUES LTDA					R\$ 4.554,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Inhapim	Endereço: R RODRIGO VALECASTRO, 222		Telefone: (33) 9835-3241	Email: deltadistribuidora@outlook.com.br	
48.373.392/0001-60	DK INFORMATICA LTDA					R\$ 4.554,30
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
08.710.871/0001-00	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA					R\$ 4.554,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AVENIDA SAO SEBASTIAO, 3855	Nome de Contato: Edirley Pereira da Silva	Telefone: (65) 3634-0798	Email: edirley@studioinf.com.br	



Item 4: Impressora Multifuncional

Preço Estimado: R\$ 3.414,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.414,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.414,03

Quantidade	Descrição	Observação
11 Unidades	Impressora Multifuncional: (Impressão / Cópia / Digitalização); Processador 800Mhz; Memória 1GB, Pannel Touch, Impressão: Primeira impressão com 5,7 segundos, Resolução de 1200x1200 (DPI), Velocidade de impressão de 43ppm, Ciclo de trabalho de 150.000/Mês Cópia: Primeira a cópia com 6,0 segundos, Resolução de 600 x 600 (DPI); Digitalização: Alimentador de documentos automático duplex de única passagem, Resolução de digitalização (dpi) de 600 x 600, Digitaliza em cores e preto e branco; Interface: Ethernet / Wi-Fi / USB; Alimentação: Alimentador automático de folhas, Impressão frente/verso automática, capacidade total da bandeja: 550 folhas; Voltagem: bivolts; Certificações de qualidade: Energy Star 8.0; Garantia: 24 (vinte e quatro) meses comprovada em documentação do fabricante, de domínio público. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3.414,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO SUL/RJ	Data: 15/02/2024 09:00
Objeto: Aquisição de Scanner Planetário, Projetor e Impressora, atendendo as necessidades da Fundação Cultural.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G	SRP: NÃO
CatMat: 604682 - Impressora Multifuncional - Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI Tensão Alimentação: Bivolt V Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM Resolução Scanner: 600 X 600 DPI Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 Capacidade Memória: Mínimo 4 GB	Identificação: NºPregão:2012023 / UASG:985873
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 15/03/2024 14:32
	Homologação: 15/03/2024 14:32
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 1.757,00
<p>Marca: Brother - DCP-1617NW Fabricante: Brother - DCP-1617NW Modelo: Brother - DCP-1617NW Descrição: Especificações: Impressão: - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico - Memória Padrão: 32 MB - Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 20ppm - Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi - Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas - Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet - Emulação: GDI - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Opções de Cópia: Impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos - Velocidade da Cópia em Preto: Até 21ppm - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Agrupamento de Cópias (2 em 1) - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4) - Cópia Duplex Automática: Manual Digitalização: - ADF: 10 folhas - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi - Digitalização Color e Mono - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi - Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail Informações adicionais: - Voltagem:110-120V - Dimensões do Equipamento: 38,5 x 34 x 25,5 cm - Velocidade do Processador: 200 MHz - Modo Toner Save - Consumo de Energia:Printing / Standby-by / Sleep: Modo espera 8.1W / Modo Repouso 1.4W - Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas - Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m² - Certificação Energy Star Geral: - Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet - Duplex: Manual Manuseio do Papel: - Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows ® - Mac ® Conteúdo da embalagem: - 01 Impressora Brother - 01 Conjunto de Cilindros - 01 Toner Preto - 01 CD-Rom - Guia de Configuração Rápida - Manual do Usuário Garantia: 12 meses de garantia Peso: 17684 gramas (bruto com embalagem)</p> <p>Endereço:</p>		

05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 1.758,00
<p>Marca: Brother - DCP-1617NW Fabricante: Brother - DCP-1617NW Modelo: Brother - DCP-1617NW Descrição: Especificações: Impressão: - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 10 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico - Memória Padrão: 32 MB - Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 20ppm - Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi - Capacidade da Bandeja de Papel: 150 folhas - Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet - Emulação: GDI - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10000 páginas Cópia: - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Opções de Cópia: Impressão N em 1, impressão de pôsteres, cabeçalho e rodapé, impressão de marca d'água, impressão duplex manual, impressão de folhetos - Velocidade da Cópia em Preto: Até 21ppm - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Agrupamento de Cópias (2 em 1) - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 29,7 cm (A4) - Cópia Duplex Automática: Manual Digitalização: - ADF: 10 folhas - Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi - Digitalização Color e Mono - Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 1200 dpi - Digitaliza para: Arquivo, Imagem e E-mail Informações adicionais: - Voltagem:110-120V - Dimensões do Equipamento: 38,5 x 34 x 25,5 cm - Velocidade do Processador: 200 MHz - Modo Toner Save - Consumo de Energia:Printing / Standby-by / Sleep: Modo espera 8.1W / Modo Repouso 1.4W - Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas - Gramatura de Papel: 65 a 105 g/m² - Certificação Energy Star Geral: - Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless e Ethernet - Duplex: Manual Manuseio do Papel: - Tipos de Papel: Papel normal, fino e reciclado - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows ® - Mac ® Conteúdo da embalagem: - 01 Impressora Brother - 01 Conjunto de Cilindros - 01 Toner Preto - 01 CD-Rom - Guia de Configuração Rápida - Manual do Usuário Garantia: 12 meses de garantia Peso: 17684 gramas (bruto com embalagem)</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Tr Sia Trecho 1 Lote 230 Bloco a Sala 216, SN
Nome de Contato: Vinicius Chaves dos Santos	Telefone: (61) 3568-9392	Email: vcs.vendas@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
12.488.669/0001-53	QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	RS 4.500,00			
Marca: Pantum Fabricante: Pantum Modelo: M6550NW Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora Multifuncional sem fio , laser, preto e branco com funções de copia digitalização e impressão com formato de papel A4, ofício, papel cartão, A5, B5,envelope, Wi-Fi integrado com voltagem 127V					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA MAJOR AVILA, 242	Ana	(21) 3872-4477	qualyteck@qualyteck.com.br
39.270.268/0001-89	ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO 59581360700	RS 4.500,00			
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP Descrição: Multifuncional HP Laser 135w					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA VICTALINO JOSE BOLICENHA, 56		(41) 3030-4233	costaelucia@hotmail.com
10.542.335/0001-95	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA	RS 4.555,15			
Marca: HP MPF 135A Fabricante: HP MPF 135A Modelo: HP MPF 135A Descrição: : Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Carmo	R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105	Alessandro	(22) 2537-0830	canaadistribuidorarj@gmail.com
23.186.928/0001-08	J. L. MARTINS - INFORMATICA	RS 4.600,00			
VENCEDOR					
Marca: Pantum Fabricante: Pantum Modelo: M6559nw Descrição: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Impressora Laser Pantum Multifuncional, Monocromática, Wireless, USB, Ethernet, Duplex, 110V - M6559NW					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R DULCIDIO ANANIAS PINTO, 301	ADALBERTO	(41) 3556-3433	licitacao@jlsuprimentos.com.br
17.215.437/0001-45	R.P. AZEVEDO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	RS 4.600,00			
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: LASERJET M135W MONO 4ZB83A#696 Descrição: Descrição Multifuncional HP LaserJet M135W mono 4ZB83A#696 Fabricante HP SKU 4ZB83A#696 EAN 193015506619 Tecnologia de impressão Laser Funções Impressão, cópia, digitalização Tipos de impressão Não Alimentador automático de documentos Padrão, 40 folhas Impressão automática duplex Manual (suporte a driver fornecido)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Três Rios	R QUATORZE DE DEZEMBRO, 387		(24) 2252-2038/ (24) 2252-2038	
31.888.692/0001-80	BAC SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E PECAS LTDA	RS 4.600,00			
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DCP L2540DW Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL sem fio , laser, preto e branco com funções de copia digitalização e impressão com formato de papel A4, ofício, papel cartão, A5, B5,envelope, Wi-Fi integrado com voltagem 127V					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST SERRA ALTA, 00000		(21) 2242-3785	
34.069.697/0001-79	REANUDACION INFORMATICA TELECOMUNICACOES EIRELI	RS 4.600,00			
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: Impressora monocromática HP Laser MFP 135w https: Descrição: Impressora monocromática HP Laser MFP 135w https://h20195.www2.hp.com/v2/getpdf.aspx/4AA7-4746PTL.pdf					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 4 LOTE, 53	CRISTIANE DE OLIVEIRA MIGUEL	(45) 8828-7014	reanudacioninformatica@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.404.196/0001-20	BRAGA & MONCALVO SOLUCOES LTDA	R\$ 4.647,89
Marca: XEROX Fabricante: XEROX Modelo: B225 Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Impressora Multifuncional sem fio , laser, preto e branco com funções de copia digitalização e impressão com formato de papel A4, ofício, papel cartão, A5, B5,envelope, Wi-Fi integrado com voltagem 127V Endereço: ,		
12.027.340/0001-95	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	R\$ 4.647,90
Marca: Xerox Fabricante: Xerox Modelo: B225 Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora Multifuncional sem fio , laser, preto e branco com funções de copia digitalização e impressão com formato de papel A4, ofício, papel cartão, A5, B5,envelope, Wi-Fi integrado com voltagem 127V Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: GO Aparecida de Goiânia RUA UBERLANDIA, S/N Moacir (62) 99222-0099 mrochaves@gmail.com		
33.884.155/0001-97	EVANDRO GOMES FERREIRA 01619513250	R\$ 4.648,00
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: 135W Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMO 4 GB Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PA Benevides R NOVA ESPERANCA, 05 Evandro (21) 7686-6989 ferreirab2g@gmail.com		
41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.648,11
Marca: PANTUM - M6559W Fabricante: PANTUM - M6559W Modelo: PANTUM - M6559W Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora Multifuncional sem fio , laser, preto e branco com funções de copia digitalização e impressão com formato de papel A4, ofício, papel cartão, A5, B5,envelope, Wi-Fi integrado com voltagem 127V PANTUM - M6559W Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PR Cornélio Procópio R PAULO COSTA PEREIRA, 26 José Luiz (43) 9161-0101 contato@habitusdigital.com.br		
48.924.825/0001-29	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	R\$ 4.648,11
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DCP-1617NW Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONO, WIFI, DCP-1617NW BROTHER Endereço: ,		
47.351.983/0001-74	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650	R\$ 4.648,11
Marca: ELGIN PANTON Fabricante: ELGIN PANTON Modelo: ELGIN PANTON Descrição: "IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora Multifuncional sem fio , laser, preto e branco com funções de copia digitalização e impressão com formato de papel A4, ofício, papel cartão, A5, B5,envelope, Wi-Fi integrado com voltagem 127V" Endereço: ,		
44.556.350/0001-04	MD COPIADORA LTDA	R\$ 4.648,11
Marca: PANTUM Fabricante: PANTUM Modelo: M6559NW Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora Multifuncional sem fio, laser, preto e branco com funções de cópia digitalização e impressão com formato de papel A4, ofício, papel cartão, A5, B5, envelope, Wi-Fi integrado com voltagem 127V Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Goianá AV 21 DE DEZEMBRO, 882 (32) 9919-7525 cogoiana@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor						Valor da Proposta Inicial
31.371.075/0001-02	J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA						R\$ 4.648,11
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo: DCPB7535W Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora Multifuncional sem fio , laser, preto e branco com funções de copia digitalização e impressão com formato de papel A4, ofício, papel cartão, A5, B5,envelope, Wi-Fi integrado com voltagem 127V							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RJ	Barra Mansa	R MARIA IGNEZ MACHADO MELCHIOR, 268	Joubert	(24) 3346-9680	jmgolnova@gmail.com		
07.440.172/0001-25	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA						R\$ 4.648,11
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP Descrição: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G							
Estado:	Cidade:	Endereço:					
DF	Brasilia	ST P SUL CHACARA 07 LOTE, 09					
31.978.612/0001-87	RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA						R\$ 4.648,11
Marca: BROTHER / HL-B2080DW Fabricante: BROTHER / HL-B2080DW Modelo: BROTHER / HL-B2080DW Descrição: Aquisição de Scanner Planetário, Projetor e Impressora, atendendo as necessidades da Fundação Cultural							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA ROMA, 192	Viviane Carvalho	(21) 3344-5000	rtt@rtt.com.br		
20.721.030/0001-02	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						R\$ 4.648,11
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: UNICO Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora Multifuncional sem fio , laser, preto e branco com funções de copia digitalização e impressão com formato de papel A4, ofício, papel cartão, A5, B5,envelope, Wi-Fi integrado com voltagem 127V MARCA: HP							
Endereço:							
,							
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA						R\$ 4.648,11
Marca: IMPORTADO Fabricante: IMPORTADO Modelo: IMPORTADO Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMO 4 GB							
Endereço:							
,							
17.495.563/0001-09	E M DE OLIVEIRA SOLUCOES PUBLICAS						R\$ 4.648,11
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: HP Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RJ	Paty do Alferes	EST DA MARAVILHA, 1970	Eliel	(24) 2485-0086	elielmarinho@hotmail.com		
14.062.718/0001-17	A. T. NEDEL & CIA LTDA						R\$ 4.648,11
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: Laserjet Pro M135w Descrição: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:			
RS	Pelotas	R FELIX XAVIER DA CUNHA, 705	(53) 3028-8584	licitacoes@grupoagk.com			



36.688.077/0001-43	UNIPROX TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 4.648,11
--------------------	--	--------------

Marca: PANTUM
Fabricante: PANTUM
Modelo: M6559NW

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Impressora Multifuncional sem fio, laser, preto e branco com funções de cópia digitalização e impressão com formato de papel A4, ofício, papel cartão, A5, B5, envelope, Wi-Fi integrado com voltagem 127V; Garantia de 3 (três) meses.

Endereço:

15.675.117/0001-42	JDF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.648,11
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: CANON
Fabricante: CANON
Modelo: LASER
Descrição: CANON LASER MULTIFUNCIONAL WIFI

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Araruama	R EQUADOR, SN	Maria	(22) 2025-2735	jdfservicos@gmail.com

33.629.177/0001-00	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: PANTUM
Fabricante: PANTUM
Modelo: LASER

Descrição: Descrição: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AUGUSTO DE LIMA, 655	(31) 3213-0924	orienta@orientacontabilidade.com.br

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R\$ 5.000,00
--------------------	---	--------------

Marca: brother/hp
Fabricante: Brother/hp
Modelo: impressora

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMO 4 GB

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR SEBASTIAO DE ANDRADE, 987	ULISSES	(32) 8817-5337	horus_prataria@yahoo.com.br



49.287.699/0001-01 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

R\$ 5.895,34

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** LASERJET PRO MFP 4103FDW MFP4103FDW 2Z629A

Descrição: Especificações: Funções / Multitarefa suportada Impressão, cópia, digitalização, fax Velocidade de impressão Saída da primeira página Carta: As fast as 6.1 sec Preto; Saída da primeira página A4: Em até 6,3 segundos Preto; Carta: Até 42 ppm Preto; A4: Até 40 ppm Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 ipm Preto; Frente e verso A4: Até 34 ipm Preto; Velocidade de impressão (Paisagem, A5): Até 63 ppm Preto Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto (Melhor) Linhas finas (1200 x 1200 dpi); Preto (normal) Normal (nativo 600 x 600 dpi; aprimorado até 4800 x 600 dpi); Preto (linhas finas) Linhas finas (1200 x 1200 dpi) Tecnologia de impressão Laser Número dos cartuchos de impressão 1 (preto) Linguagens de impressão padrão HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster Funcionalidades de software inteligente de impressora Impressão duplex automática e de livretos, impressão N-up, intercalação, marcas d'água, instalação somente do driver da impressora, Economode para economia de toner, aceita uma variedade de tamanhos e tipos de papel Gestão da impressora Assistente de impressora HP; Software HP Web JetAdmin; HP JetAdvantage Security Manager; HP SNMP Proxy Agent (Parte do HP WebJetAdmin); HP WS Pro Proxy Agent (Parte do HP WebJetAdmin); Kit de recursos do Administrador de impressora para Driver de impressão universal HP (Utilitário de configuração de driver - Driver; Utilitário de implantação - Administrador de impressão gerenciado) Tipo de digitalização / Tecnologia Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3 Resolução da digitalização Hardware: Mesa (até 1200 x 1200 dpi); ADF (até 300 x 300 dpi); Ótica: Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados PDF, PDF/A, JPEG, TIFF Modos de entrada de digitalização Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software HP Scan; e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm Máximo; 102 x 152 mm Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm Velocidade de digitalização Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) Carta; Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores) A4; Duplex: Up to 49 ipm (b&w), up to 36 ipm (color) Carta; Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) A4 Funções avançadas do scanner Vis cópia; PDF; JPG; O software HP Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF. O software HP Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza 24 bits / 256 Velocidade de cópia Carta: Up to 42 cpm Preto; A4: Até 40 cpm Preto; Saída da primeira cópia Carta: As fast as 6.8 sec Preto; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,2 segundos Preto; Frente e verso Carta: Up to 36 cpm Preto; Frente e verso A4: Até 34 cpm Preto Resolução de cópia Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi Maximum Number of Copies Até 9999 cópias Dimensionamento da copiadora 25 até 400% Definições de copiadora Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Esclarecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica Velocidade de transmissão de fax 6 sec per page Até: 33,6 kbps (máximo); 14,4 kbps (padrão) Resolução de fax Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 203 x 98 dpi Funcionalidades de software inteligente de fax Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. prefixo de discagem; Imprimir log de fax; HP Digital Fax Funcionalidades de fax Memória do fax: Até 400 páginas; Suporte de redução automática de fax: Sim; Remarcação automática: Sim; Envio de fax adiado: Não; Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim; Fax forwarding supported: Sim; Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim; Fax polling supported: Não; Suporte de modo de telefone de fax: Sim; Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada); Marcação de números com a máxima velocidade: Até 200 números; Suporte de interface de PC: Sim; Suporte de capacidade de recuperação remota: Sim (apenas recebe); Suporte de handset telefônico: Não Conectividade padrão 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Front USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az(EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE Capacidades de rede Sim, via Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X Capacidade de impressão móvel HP Smart App; Apple AirPrint™; Mopria™ Certified; Wi-Fi® Direct Printing; Optional R

Endereço:

BABACU, 24

Telefone:

(13) 9715-4745

Email:

comercio.valem@gmail.com

36.895.360/0001-46 ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218

R\$ 8.354,17

Marca: CANON**Fabricante:** CANON**Modelo:** CANON**Descrição:** Impressora Multifuncional Canon Imageclass MF656CDW**Estado:**

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

RUA MARIA TEIXEIRA, 17

Nome de Contato:

ICARO RODRIGUES MEIRIÑO

Telefone:

(21) 9665-01558

Email:

contato@valencytradeservice.com

51.835.693/0001-73 51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS

R\$ 28.000,00

Marca: EVOLUSOM**Fabricante:** EVOLUSOM**Modelo:** C/EDITAL**Descrição:** IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMO 4 GB**Endereço:**

,

32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

R\$ 50.000,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** 135W**Descrição:** Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G**Estado:**

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R FERNANDES DE BARROS, 525

Telefone:

(41) 3026-3182

Email:

atendimento.gmtp@gmail.com



Item 5: Impressora Multifuncional

Preço Estimado: R\$ 1.563,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.563,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.563,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Impressora Multifuncional(Impressão / Cópia / Digitalização); Painel Touch; Impressão: Primeira impressão com 7,5 segundos, Resolução de 1 200x1200 (DPI) Velocidade de impressão de 45ppm, Ciclo de trabalho de 45.000/Mês; Cópia: Primeira cópia com 12,0 segundos, Resolução de 600 x 600 (DPI); Digitalização: Alimentador de documentos automático duplex de única passagem, Resolução de digitalização (dpi) de 1200 x 1200, Digitaliza em cores e preto e branco Interface: Ethernet / Wi-Fi / USB; Tecnologia de impressão: Sistema de fornecimento contínuo de tinta de 4 cores; Alimentação: Alimentador automático de folhas, Impressão frente/verso automática, capacidade total da bandeja: 250 folhas; Voltagem: bivolt; Certificações de qualidade: Gold da EPEAT, Energy Star 8.0; Garantia: 36 (Trinta e seis) meses comprovada em documentação o do fabricante, de domínio público. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1.563,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA	Data: 10/07/2024 16:02
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, NOOTEBOOK E AR CONDICIONADO PARA A O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA REALIZAR OS SERVIÇOS E MELHOR ATENDER OS USUÁRIOS DO PROGRAMA, BEM COMO ACESSO AO SIST	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA EM CORES DE ALIMENTAÇÃO EM PRETO CIANO, MAGENTA E AMARELO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES, (A4), CARTA - 1.20 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, COM IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA EM CORES DE ALIMENTAÇÃO EM PRETO CIANO, MAGENTA E AMARELO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES, (A4), CARTA - 1.200 DPI X 2.400 DP, TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORID, RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER DE: 1.200 DPI X 2.400 DPI, ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 216 MM X 297 MM, CAPACIDADE MÁXIMA DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE/ WIRELLES/ WI-FI DIRECT, VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V. PRODUTO DE REFERÊNCIA: EPSON L3250, MELHOR OU SIMILAR QUALIDADE.	Identificação: 01179647000195-1-000333/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 10/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.654.639/0001-44 *VENCEDOR*	TANIA APARECIDA SANTANA - ME	R\$ 1.563,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 21/05/2024 15:38:39 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 01/08/2024 09:59:06 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 08/08/2024 09:21:06 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data:</i> 25/03/2024 07:19:21 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37 Telefone: (77) 3677-2100 Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: Lote 01 - Informática - Computadores e Notebooks

Pesquisa realizada entre 23/05/2024 09:02:23 e 15/08/2024 09:42:36

Relatório gerado no dia 15/08/2024 09:59:54 (IP: 45.190.9.113)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: computador de mesa- completo intel core i5 8gb ssd 512gb windows 10 monitor led 19.5 hdmi 3green, - computador de mesa- completo intel core i5 8gb ssd 512gb windows 10 monitor led 19.5 hdmi 3green, om cpu áudio hd 5.1 canais voltagem cpu bivolt manual cor

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 21	42	R\$ 5.375,39 (un)	-	R\$ 5.375,39	26,3%	R\$ 225.766,38

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Iranduba	308946	06/06/2024	R\$ 6.250,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	001-2024-ARAGUACEMA-TO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS-PREGÃO ELETRÔNICO	02/05/2024	R\$ 4.500,77
Valor Unitário				R\$ 5.375,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.375,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.375,39

Item 2: Computador Intel Core i3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 31	110	R\$ 4.649,80 (un)	-	R\$ 4.649,80	59,6%	R\$ 511.478,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA	12-2024-NOVA LONDRINA-PR-MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA-PREGÃO ELETRÔNICO	07/03/2024	R\$ 4.649,80
Valor Unitário				R\$ 4.649,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.649,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.649,80

Item 3: Notebook I3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 6	17	R\$ 3.276,40 (un)	-	R\$ 3.276,40	6,5%	R\$ 55.698,80
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCAIL			13593829000197-1-000031/2024	17/07/2024	R\$ 3.700,00
2	MUNICIPIO DE BOCA DA MATA			13-2024-BOCA DA MATA-AL-MUNICIPIO DE BOCA DA MATA-PREGÃO ELETRÔNICO	16/05/2024	R\$ 2.852,80
Valor Unitário						R\$ 3.276,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.276,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.276,40

Item 4: Notebook I5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 14	14	R\$ 4.687,87 (un)	-	R\$ 4.687,87	7,6%	R\$ 65.630,18
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTRELA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL			25005448000129-1-000027/2024	17/07/2024	R\$ 5.400,00
2	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES			0038/2024	09/05/2024	R\$ 3.975,73
Valor Unitário						R\$ 4.687,86

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.687,86

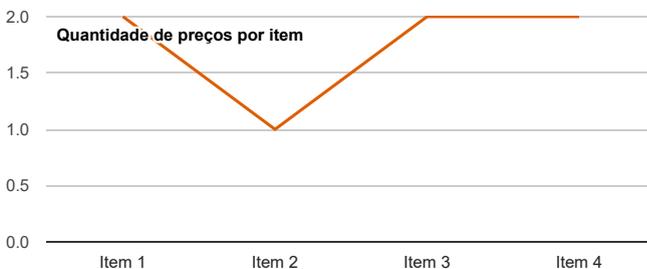
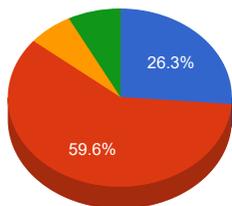
Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.687,87

Valor Global: R\$ 858.573,36



Valor do item em relação ao total

- 1) computador de...
- 2) Computador...
- 3) Notebook I3
- 4) Notebook I5



Detalhamento dos Itens

Item 1: computador de mesa- completo intel core i5 8gb ssd 512gb windows 10 monitor led 19.5 hdmi 3green, - computador de mesa- completo intel core i5 8gb ssd 512gb windows 10 monitor led 19.5 hdmi 3green, om cpu áudio hd 5.1 canais voltagem cpu bivolt manual cor

Preço Estimado: R\$ 5.375,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.375,39 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.375,39

Quantidade	Descrição	Observação
42 Unidades	computador de mesa- completo intel core i5 8gb ssd 512gb windows 10 monitor led 19.5 hdmi 3green, - computador de mesa- completo intel core i5 8gb ssd 512gb windows 10 monitor led 19.5 hdmi 3green, om cpu áudio hd 5.1 canais voltagem cpu bivolt manual cor preto software inclusos softwares para escritório, segurança, entretenimento, comunicação e redes sociais ssd note 512gb sistema operacional cpu microsoft windows 10 video intel hd graphics pc memoria ram 5561 8gb voltage bivolt manual voltagem moveis bivolt manual conexoes cpudupla saída de vídeo: hdmi full hd e vga, 6 conexões usb: 4x traseiras e 2x frontais, 5 conexões de áudio hd: 3x traseiras e 2x frontais, conexão de rede: rede gigabit de alta velocidade 10/100/1000 rj45 e conexão ps2: para a instalação de mouse e teclado modelo processador intel core i5 color preto chipset intel processador cpu intel core i5 modelo sistema operacional microsoft windows 10 referenciamodelo5561 27237placadesomnote áudio hd 5.1 canais rede rede gigabit 10/100/1000 modelo5561 27237 placamae padrão easy pc, teclado cpu com fio usb 2.0 abnt, geração do processador processador intel 2ª geração cor5561 preto mousecpu com fio usb 2.0 ? óptico, placaderedenote rede gigabit 10/100/1000memoriavideo intel hd graphics placa de video note intel hd graphics modelo6221 27237	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 7 Melhores Propostas Finais R\$ 6.250,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba	Data: 06/06/2024 16:02
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBÍLIAS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA EQUIPAR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: Computador de mesa - 11ª geração de Intel® Core™ i7- 11700 (8 core, cache de 16 MB, 2,9GHz até 4.8GHz) Windows 11 Pro Language, português Memória de 8GB, DDR4, hardrive SSD de 512GB PCIe NVme M.2 + HD de 1 TB (7200RPM) – Tela Full hd 1800x1927 slim de 21. - Computador de mesa - 11ª geração de Intel® Core™ i7- 11700 (8 core, cache de 16 MB, 2,9GHz até 4.8GHz) Windows 11 Pro Language, português Memória de 8GB, DDR4, hardrive SSD de 512GB PCIe NVme M.2 + HD de 1 TB (7200RPM) – Tela Full hd 1800x1927 slim de 21.5 – Completo com mouse e teclado.	Identificação: 308946
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UND
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.425.219/0001-68 *VENCEDOR*	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 3.650,00
Marca: OAC		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: i7		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA DOMINGOS DE ILARA, 756
	Telefone: (92) 9241-1682	Email: yonearruda@yahoo.com.br



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Data: 02/05/2024 08:30

Objeto: contratação de empresa para aquisição de material permanente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. No sistema registro de preços,

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: COMPUTADOR DE MESA- COMPLETO INTEL CORE I5 8GB SSD 512GB WINDOWS 10 MONITOR LED 19.5 HDMI 3GREEN, - COMPUTADOR DE MESA- COMPLETO INTEL CORE I5 8GB SSD 512GB WINDOWS 10 MONITOR LED 19.5 HDMI 3GREEN, OM CPU ÁUDIO HD 5.1 CANAIS VOLTAGEM CPU BIVOLT MANUAL COR - COMPUTADOR DE MESA- COMPLETO INTEL CORE I5 8GB SSD 512GB WINDOWS 10 MONITOR LED 19.5 HDMI 3GREEN, - COMPUTADOR DE MESA- COMPLETO INTEL CORE I5 8GB SSD 512GB WINDOWS 10 MONITOR LED 19.5 HDMI 3GREEN, OM CPU ÁUDIO HD 5.1 CANAIS VOLTAGEM CPU BIVOLT MANUAL COR PRETO SOFTWARE INCLUSOSOFTWARES PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA, ENTRETENIMENTO, COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS SSD NOTE 512GB SISTEMA OPERACIONAL CPU MICROSOFT WINDOWS 10VIDEO INTEL HD GRAPHICS PC MEMORIA RAM5561 8GB VOLTAGE BIVOLT MANUAL VOLTAGEM MOVEIS BIVOLT MANUAL CONEXOESCPU DUPLA SAÍDA DE VÍDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE ÁUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2: PARA A INSTALAÇÃO DE MOUSE E TECLADO MODELO PROCESSADORINTEL CORE I5 COLOR PRETO CHIPSET INTEL PROCESSADOR CPU INTEL CORE I5 MODELO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 REFERENCIAMODELO5561 27237PLACADESOMNOTE ÁUDIO HD 5.1 CANAIS REDE REDE GIGABIT 10/100/1000 MODELO5561 27237 PLACAMA E PADRÃO EASY PC, TECLADO CPU COM FIO USB 2.0 ABNT, GERAÇÃO DO PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL 2ª GERAÇÃO COR5561 PRETO MOUSECPU COM FIO USB 2.0 ? ÓPTICO, PLACADEREDENOTE REDE GIGABIT 10/100/1000MEMORIAVIDEO INTEL HD GRAPHICS PLACA DE VIDEO NOTE INTEL HD GRAPHICS MODELO6221 27237

Identificação: 001-2024-ARAGUACEMA-TO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 13/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$ 1.500,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R QUARENTA E NOVE, 177	Nome de Contato: Willian Brites	Telefone: (11) 95938-0284	Email: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br
09.253.952/0001-91	SANDRO VILMAR PIRES	R\$ 4.000,00			
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Bom Retiro	Endereço: R JOAO TEOFILO DEUCHER, 29	Telefone: (49) 3277-0903	Email: demassessoriacontabil@hotmail.com	
46.667.239/0001-10	FERNANDA VIEIRA DA COSTA 07285578940	R\$ 4.800,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Guaratuba	Endereço: R SEBASTIAO SATUCA, 60	Telefone: (41) 9294-3286	Email: lenitasellis@gmail.com	
01.429.437/0001-08	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI	R\$ 4.821,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado: PR	Cidade: Guarapuava	Endereço: R CORONEL SALDANHA, 1470	Nome de Contato: Margarida do Rocio HOLmann de Andrade	Telefone: (42) 3622-9796	Email: paulosisterpel@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
24.501.724/0001-87	VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655					R\$ 4.821,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Mateus Leme	R PEREIRA GUIMARAES, 63	(31) 3535-1977	escritorio@marancontabil.com.br		
39.822.881/0001-61	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 4.821,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
53.867.026/0001-06	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA					R\$ 4.821,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
46.192.487/0001-52	SYSMA SOLUCOES LTDA					R\$ 4.821,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Concórdia	R FREDERICO BERTUZZO, 263	ALEXANDRE	(49) 3550-0122/ (49) 9185-6684	sysma@sysmasolucoes.com.br	
39.586.426/0001-04	TERMIX COMERCIAL LTDA					R\$ 4.821,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI					R\$ 4.821,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PI	Teresina	R CLIMERIO BENTO GONCALVES, 1298	(86) 3222-2533	ciacauditoria@gmail.com		
43.152.399/0001-39	ISABELA MARTINS ANDRADE 00003570142					R\$ 4.821,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI					R\$ 4.821,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Erechim	R CAETANO ALBERTO ROSSET, 885	ANDRESSA	(54) 8432-6673	licita.metame@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
17.158.968/0001-43	JM SILVA PAPELARIA LTDA	R\$ 4.821,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Paraíso do Tocantins	AV BERNARDO SAYAO, 1010	MARIA	(63) 3602-1740	papelariaestudantes@uol.com.br

Item 2: Computador Intel Core i3

Preço Estimado: R\$ 4.649,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.649,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.649,80

Quantidade	Descrição	Observação
110 Unidades	<p>Computador com as seguintes configurações: Processador: (12ª geração ou posterior), 4.3GHz / 4 - Núcleos / 12MB - Cache; Placa Mãe: (desenvolvida e projetada pelo mesmo fabricante do equipamento) Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz, Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz, (expandível até 64GB); Armazenamento: SSD M.2 2280 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD (4 K); Conectividade: Ethernet 10/100/1000; Slots e Portas: 01 - PCIe 3.0 / 01 - 4.0 x16 / 01 - 3.0 x1 / 01 - M.2 2280 / 04 - USB 2.0 / 04 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 02 - Displayport / 01 - RJ45 / 01 - Line-in / 01 - Line-out / 02 - Microphone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD frontal; Energia: Fonte 260W Silver, PFC ativo 85% de eficiência típica, automática; Monitor: 21,5" polegadas / resolução de 1920 x 1080 (Full-HD) / contraste de 1000:1 / Suporte a 16,7 milhões de cores; Segurança: TPM 2.0, bloqueio de BIOS; Trava Kensington; Certificações de qualidade: 80 PLUS Silver; Energy Star 8.0; TCO 8.0; RoHS; TÜV Rheinland; MIL-STD 810G; ISO 9001; ISO 14001; OHSAS 18001; EICC. Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil); Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; Outros requisitos e observações: Todos os equipamentos ofertados (Gabinete, Monitor, Mouse e Teclado) devem ser da mesma marca, o fabricante do equipamento deverá possuir site na internet com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de Bios e Drivers de dispositivos dos equipamentos, a comprovação de garantia e certificações deverá ocorrer através de documentação do fabricante de domínio público, não sendo aceitas declarações do fabricante para fins de comprovação da mesma que por ventura conflitem com catálogos, manuais, folders, ETC. OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores</p>	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 4.649,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMPUTADORES PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, POLO UAB EAD DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Descrição: **Computador Completo: Gabinete, monitor, mouse e teclado** **Especificações:**
Processador Modelo: core i5 650 ou superior Número de núcleos: 2 Número de threads: 4 Ghz baseada em processador: 3.20 ghz Cache: 4 mb intel smart cache Memória ram Capacidade: 8gb Gh - Computador Completo: Gabinete, monitor, mouse e teclado **Especificações:** Processador Modelo: core i5 650 ou superior Número de núcleos: 2 Número de threads: 4 Ghz baseada em processador: 3.20 ghz Cache: 4 mb intel smart cache Memória ram Capacidade: 8gb Ghz: 1333 mhz Placa mãe Processadores suportados Socket: lga 1156 Suporte: processadores intel core i3/ i5 / i7 Chipset: intel h55 Entradas: 1 vga e 1 hdmi Memória: capacidade suportada: 16gb de memória Slots: 2x ddr3 Ghz suportada: 1066/1333/1600 mhz Dual channel Slot de expansão 1 slot pci express x16 1 slot pci express x1 Áudio Realtek alc662 6channel audio codec Lan 10/100mbps Portas usb 6 usb 2.0 Painel interno 1 conector de energia 24 pinos atx 1 conector de energia 04 pinos atx 12v 1 conector de áudio 1 conector frontal de gabinete 1 conector com 1 conector de alto falante Portas do painel traseiro 1 hdmi 1 vga 1 porta de rede lan (rj45) 6 usb 2.0 3 conectores de can. De áudio Dimensões Tamanho da placa: micro atx (17 x 21) cm Armazenamento Solid state drive - ssd Capacidade: 256gb Velocidade de leitura: 560mbps / escrita: 420mbps Formato: 2.5 Interface: sata 3 Fonte de energia Construída com componentes de qualidade, retificadores de cristal semicondutor, transformador elétrico, circuitos eletrônicos chaveados, semi-circuito de pfc ativo. Potência: 230w nominal Fan cooler: 1 x cm Chave seletor: 110v/230v Conectores de saída 1 atx 24 pinos (20 + 4), 1 eps 12v 4 pinos (12v), 2 ide (12v, 5v), 2 sata (12v, 5v) Tensão de entrada ac: 110v/230v (bivolt) Ghz de entradas: 50/60h Saída dc: + 3.3v, + 5v, + 12v1, + 12v2 Monitor Tamanho da tela: 19 Formato de tela: 16:10 widescreen Resolução: 1440x900 wxga + Brilho 300 cd/m2 Contraste: 1000:1 Tempo de resposta: 5m/s Entrada de vídeo: vga e hdmi Tensão de entrada ac: 110v/230v (bivolt) Cor: preto Furação para suporte de parede: sim Teclado Número de teclas: 107 Padrão: abnt2 Comprimento do cabo: 1,3 m Plug & play Dimensões (axlpx): 130x440x20mm Mouse Resolução: 1000 dpi Comprimento do cabo: 1,2m Conexões: usb Tipo de mouse: com fio Sensor: óptico Total de botões: 3 botões com scroll Rolagem: multidirecional Plug & play Dimensões: 100x59x35mm Sistema operacional: linux

Data: 07/03/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 12-2024-NOVA LONDRINA-PR- MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 23

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.673.898/0001-58	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	RS 2.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ANGELO BONIN, 495	Telefone: (47) 3530-0500	Email: documentos@cbeletro.com.br
14.228.157/0001-83	ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	RS 5.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: São Carlos	Endereço: AV SANTA CATARINA, 1350
Nome de Contato: MARCIO	Telefone: (49) 3325-4244/ (49) 8433-0399	Email: contato@clara.com.br
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	RS 5.300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: RUA MATHIAS ALONSO, 505
Telefone: (44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000	Email: exclusivecomercio22@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.732.482/0001-68	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	R\$ 5.450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MS	Cidade: Aparecida do Taboado	Endereço: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931
		Telefone: (67) 8143-6396 / (67) 3565-2492 / (67) 3565-2492
		Email: artcont@terra.com.br
20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 5.499,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Laurentino	Endereço: R ADERBAL DE OLIVEIRA, 136
		Telefone: (47) 8817-8696
		Email: imperiocomerciodepapeis@gmail.com
02.436.214/0001-30	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY *VENCEDOR* LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Iratí	Endereço: R 15 DE JULHO, 479
		Telefone: (42) 3423-1296
		Email: compras@wisainformatica.com.br
48.849.767/0001-16	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: CARLOS MILANO, 131		Telefone: (41) 3283-9578
		Email: pregao01@bxdistribuidora.com.br
09.253.952/0001-91	SANDRO VILMAR PIRES	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Bom Retiro	Endereço: R JOAO TEOFILU DEUCHER, 29
		Telefone: (49) 3277-0903
		Email: demassessoriacontabil@hotmail.com
51.628.503/0001-47	HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RIO BRANCO, 482		Telefone: (43) 9907-3713
		Email: robson@infobbybr.com
53.059.181/0001-98	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
48.963.415/0001-97	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
20.758.465/0001-13	S. C. COMERCIAL EIRELI					R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	
PR	Nova Esperança	AV FELIPE CAMARAO, 1368			(44) 9970-1022	
07.300.151/0001-04	AMMO INFORMATICA LTDA					R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 672	MARISA DE OLIVEIRA COSTA	(44) 4009-9115	licitacao@ammoinformatica.com.br	
49.287.699/0001-01	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA					R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:			Email:
BABACU, 24			(13) 9715-4745			comercio.valem@gmail.com
40.143.803/0001-10	AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI					R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	RUA PORTO ALEGRE, 307	Tiago	(54) 99975-1751	tiago@azuldata.com.br	
33.932.632/0001-42	FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA					R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	Email:
PR	Pinhão	R Jose Pereira da Costa, S/N			(42) 3664-0267	fulmannempresa@gmail.com
71.052.559/0001-03	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A					R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 3713			(31) 2532-0318	keila@belmicro.com.br
46.656.337/0001-52	CAIO CASTRO FRIZEIRO 02182852646					R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R JOAQUIM MORAES, 380			(32) 9161-2735	caiofrizeiroufjf@outlook.com
18.296.153/0001-93	R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI					R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:			Telefone:	
PB	João Pessoa	AV DOM PEDRO II, 963			(83) 8847-9567	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.017.064/0001-07	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
20.393.199/0001-72	L. L. MALKUT LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PR Clevelândia R BARAO DO RIO BRANCO, 159 LUCAS FELIPE MALKUT (46) 9921-6398 lucasfalkut@icloud.com		
11.138.213/0001-09	TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Nova Londrina AV JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 (44) 3432-1136 norteio@vsp.com.br		
01.429.437/0001-08	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PR Guarapuava R CORONEL SALDANHA, 1470 Margarida do Rocio HOLmann de Andrade (42) 3622-9796 paulosisterpel@hotmail.com		
35.779.785/0002-08	PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
41.621.094/0001-01	KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
46.192.487/0001-52	SYSMA SOLUCOES LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: SC Concórdia R FREDERICO BERTUZZO, 263 ALEXANDRE (49) 3550-0122/ (49) 9185-6684 sysma@sysmasolucoes.com.br		
33.615.509/0001-06	S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: SP Ribeirão Preto R MARQUES DE POMBAL, 40 (16) 9794-1245/ (16) 3443-0445 barros.samuel@terra.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
45.298.461/0001-20	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.500,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José do Cedro	R EUGENIO VIAPIANA, 28	JACKSON UBIRATAN VARGAS	(49) 3643-0805	juvdistribuidora@gmail.com
12.146.615/0001-00	TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960	R\$ 5.500,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Porto União	R JOSE JOAO P. GOIA, 43	(42) 8804-8574	tiagoantoniogomes@gmail.com	
34.108.452/0001-03	A C B LOPES ROCHA COMERCIO	R\$ 5.500,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Nova Friburgo	RUA DOUTOR SILVIO HENRIQUE BRAUNE, 517	(22) 9259-4469	akproducoesnf@gmail.com	
09.159.503/0001-89	WEIKAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.500,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA CAMPOLINO ALVES, 84	Lauro Rubens Fugii	(48) 3258-2300	comercial@weikan.inf.br

Item 3: Notebook I3

Preço Estimado: R\$ 3.276,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.276,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.276,40

Quantidade	Descrição	Observação
17 Unidades	Notebook com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i3 (10ª geração ou superior) / 4.1 GHZ / 2 - Núcleos / 4MB - Cache; Placa Mãe: Placa projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante; Memória: 4GB / DDR4 / 2666MHz/ expansível até 12GB; Armazenamento: SSD M.2 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD. Conectividade: Wi-Fi (802.11 2ac) / Bluetooth 5.0; Slots e Portas: 01 - DDR4 UDIMM / 01 - USB 2.0 / 02 - USB 3.2 / 01 - HDMI / 01 - PCIe / 02 - NVMe 3.0 / 01 - Microfone / 01 - Headphone / 01 - Leitor de Cartões SD Energia: Bateria integrada 35 Wh / Adaptador de energia 45 Wh 19VA Segurança: TPM 2.0 / bloqueio de BIOS / Trava Kensington; Certificações de qualidade: Energy Star 8.0, RoHS; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; O BS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 3.700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCAIL	Data: 17/07/2024 08:40
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CREAS.	Modalidade: Dispensa
Descrição: NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-510P-34XC, INTEL CORE I3, 8GB 256GB SSD, 15,6" WINDOWS 11 - NOTEBOOK ACER ASPIRE 3 A315-510P-34XC, INTEL CORE I3, 8GB 256GB SSD, 15,6" WINDOWS 11	SRP: NÃO
	Identificação: 13593829000197-1-000031/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 22/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
04.988.038/0001-75 *VENCEDOR*	CONTATO INFORMATICA LTDA	R\$ 3.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais **R\$ 2.852,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA	Data: 16/05/2024 10:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA MATRÍCULA PREMIADA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou - NOTEBOOK Notebook Core i3 de 12ª geração, 4GB de memória RAM, SSD 256GB, Windows 11 e tela LCD 15,6" com resolução HD (1366x768), conta com 2 alto-falantes, entrada USB, HDMI, Leitor de Cartão e Web Cam. Garantia de 1 ano. Marca de Referência: Positivo ou similares	SRP: SIM
	Identificação: 13-2024-BOCA DA MATA-AL-MUNICIPIO DE BOCA DA MATA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 3/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 3
	Unidade: UND
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.277.278/0001-04 *VENCEDOR*	LICITAINFO LTDA	R\$ 2.841,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: 		

50.418.269/0001-60	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	R\$ 2.841,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ALTOS, 164A		
	Telefone: (81) 3300-9289	Email: administracao@alphatecnove.com

43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.841,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17		
	Telefone: (61) 9847-3067	Email: contato@ch3participacoes.com.br

50.168.844/0001-14	INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA	R\$ 2.841,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: 		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
45.650.883/0001-13	MEGA LICITACOES LTDA	R\$ 2.900,00		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada				
Estado: SC	Cidade: Concórdia	Endereço: R ANGELO SCANDOLARA, 150	Telefone: (49) 9974-6580	Email: estefaniafreitag@gmail.com

Item 4: Notebook I5

Preço Estimado: R\$ 4.687,87 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.687,87 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.687,87

Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	Notebook com as seguintes configurações: Processador: Intel Core i5 (11ª geração ou superior) / 4.2GHz / 4 - Núcleos / 8MB - Cache; Placa Mãe: Placa projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante; Memória: 8GB / DDR4 / 3200MHz / expansível até 32GB; Armazenamento: SSD M.2 / 256GB; Áudio: HD (Alta Definição) / 5.1 Canais; Vídeo: Placa gráfica integrada UHD (4K); Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11ax) / Bluetooth 5.2; Slots e Portas: 01 - DDR4 SODIMM / 01 - USB 2.0 / 01 - USB 3.2 / 01 - USB 4.4 / 01 - HDMI / 01 - RJ45 / 01 - Microfone / 01 - PCIe / 02 - NVMe 3.0 / 01 - Displayport / 01 - Headphone; Energia: Bateria integrada 45 Wh / Adaptador de energia 65 Wh 20VA Segurança: Leitor de Digital (Fingerprint), TPM 2.0, Bloqueio de BIOS, Trava Kensington; Certificações de qualidade: MIL-STD-810H, Energy Star 8.0, RoHS; Garantia: 36 meses; Serviços: Suporte técnico disponível no regime 24/7 (incluindo peças e mão de obra no local no próximo dia útil) / Portal de atendimento para abertura de chamados e solicitações de serviços; OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos equipamentos com configurações superiores	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTRELA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL	Data: 17/07/2024 10:41
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES E LAVADORA DE PRESSÃO PARA LIMPEZA DA CAMARA MUNICIPAL	Modalidade: Dispensa
Descrição: NOTEBOOK LENOVO I7 16GB 512SSD 15.6 W11 - NOTEBOOK LENOVO I7 16GB 512SSD 15.6 W11	SRP: NÃO
	Identificação: 25005448000129-1-000027/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 17/07/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.333.977/0001-61	SUPREMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 5.400,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 3.975,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO NOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **NOTEBOOK** - Com os seguintes requisitos mínimos: Processador Intel Core I5 10a Geração ou superior; Memória RAM 8gb (1 x 8gb) DDR4 2400 Mhz ou superior; Placa Mãe contemplando portas USB 3.0, Saída HDMI, Placa wireless, porta de rede RJ45 Gigabit 10/100/1000 (diretamente no notebook, sem adaptador), SSD no mínimo de 480 GB (Samsung, San Disk, Kingston, Western Digital ou da marca do notebook), tela 15,6 com teclado numérico. Softwares: Windows 11 Professional original instalado, com licença vitalícia e Office Home Business 2019 Original ou superior com licença vitalícia. OBS: Os Software devem constar discriminados como um item na mesma nota fiscal ou em nota separada. Suas chaves de ativação também deverão ser fornecidas identificadas individualmente, mesmo que ambos já venham instalados.

Data: 09/05/2024 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: NÃO

Identificação: 0038/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/05/2024 13:39

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 17

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.354.820/0001-70	ASYS TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.890,00
Marca: ACER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: A515 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
44.450.107/0001-07	ELITH INFORMATICA LTDA	R\$ 3.890,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GALAXY BOOK2 INTEL CORE I5-1235U Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.680.927/0001-39	FABIO ALVES DAVILA 93396007034	R\$ 3.890,00
Marca: Acer Fabricante: Fabricante não informado Modelo: A515-57-565J Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Tramandai	Endereço: 1A AVENIDA OSVALDO BASTOS, 747
Telefone: (51) 9168-7072	Email: suporte@twinfo.com.br	
53.059.181/0001-98	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.890,00
Marca: samsung Fabricante: Fabricante não informado Modelo: np550xed Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
39.935.346/0002-06	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.890,00
Marca: ACER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aspire 3 - Intel Core i5-1235U Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
30.001.450/0001-60	CLEVERSON ANTONIO MACHADO SOARES 70848343034	R\$ 3.890,00
Marca: Lenovo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: V15 G3 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.017.064/0001-07	MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA	R\$ 3.890,00
Marca: VAIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FE15(i5-1235U/SSD480/8GBRAM/RJ45/W11 PRO/ OFFICE H&B 2019) Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
07.766.048/0002-35	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 3.890,89
VENCEDOR Marca: Acer Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Aspire 5 A515-57 Descrição: Descrição não informada Endereço: JOAO PESSOA DE MATTOS, 505 Telefone: (61) 3425-1117 Email: comercial@3dprojetosdf.com.br		
47.957.488/0001-03	FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA	R\$ 3.890,89
Marca: VAIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FE15 - I5-1235U Descrição: Descrição não informada Endereço: 		
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 3.890,89
Marca: HQ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pro NHP-W11H-151 Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17 Telefone: (61) 9847-3067 Email: contato@ch3participacoes.com.br		
11.855.692/0001-76	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.890,89
Marca: Lenovo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Notebook Lenovo V15 Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: R 5 CHACARA 116, LOTE1E Nome de Contato: Jucileide Telefone: (61) 3032-5599 Email: financeiro@cromatecnologia.com.br		
85.067.502/0001-92	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.890,89
Marca: Notebook Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Notebook Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA EGITO, 374 Nome de Contato: Marco Antônio do Nascimento Telefone: (41) 3013-4321 Email: licitação@proindex.com.br		
34.009.638/0001-05	CENTRINUNS COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: HP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 250 G9 (i5-1235U) + Office Home and Business 2021 ESD Descrição: Descrição não informada Estado: ES Cidade: Serra Endereço: R FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, 03 Nome de Contato: Gisele Telefone: (27) 3052-9083 Email: contato@centrinuns.com.br		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 11/06/2024 10:52:56 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	<i>Data:</i> 23/05/2024 12:04:54 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 01/04/2024 09:59:34 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 15/08/2024 09:19:14 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 13/08/2024 08:17:58 Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: Lote 09 – Informática - Kit Monitoramento

Pesquisa realizada entre 23/05/2024 14:39:13 e 01/08/2024 09:02:06

Relatório gerado no dia 20/08/2024 10:49:13 (IP: 45.190.9.201)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: KIT MONITORAMENTO COM 8 CÂMERAS FULL-HD

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	3	R\$ 4.466,72 (un)	-	R\$ 4.466,72	100%	R\$ 13.400,16

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pedra	306012	27/05/2024	R\$ 4.466,72
Valor Unitário				R\$ 4.466,72

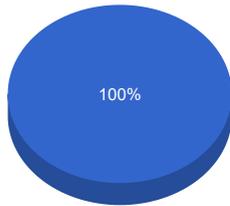
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.466,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.466,72

Valor Global: R\$ 13.400,16

Valor do item em relação ao total

● 1) KIT MONITO...



Detalhamento dos Itens



Item 1: KIT MONITORAMENTO COM 8 CÂMERAS FULL-HD

Preço Estimado: R\$ 4.466,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.466,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.466,72

Quantidade Descrição

Observação

3 Unidades KIT MONITORAMENTO COM 8 CÂMERAS FULL-HD, POSSUI UM DVR DE 08 CANAIS, POSSUI 08 CÂMERAS INFRAVERMELH O COM ALCANCE DE ATÉ 20 METROS COM QUALIDADE FULLHD 1080P, POSSUI UM HD INTERNO COM CAPACIDADE DE AR MAZENAMENTO DE 1 TERABYTE (INSTALADO NO DVR), POSSUI 01 FONTE COLMÉIA 12V BIVOLT, POSSUI 16 CONECTORES BNC VÍDEO, POSSUI 08 CONECTORES P4 MACHO COM BORNE, POSSUI 02 ROLOS DE CABO 4MM BIPOLAR 80% MALHA (100 METROS), POSSUI 01 MOUSE, POSSUI UM SENSOR COM ALTA SENSIBILIDADE PARA DETECTAR MOVIMENTO, POSSUI TECNOLOGIA QUE PERMITE CAPTAR IMAGENS COLORIDAS 24 HORAS EM AMBIENTE SEM QUALQUER LUMINOSIDADE. POSSUI SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, POSSUI ENTRADA DE REDE RJ45 10M/100M, POSSUI TECNOLOGIA QUE PERMITE ACESSO REMOTO. PRODUTO DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. . OBS: Todas as características acima são mínimas, podendo ser aceitos e quipamentos com configurações superiores

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 4.466,72

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedra

Data: 27/05/2024 16:27

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO AS ESCOLAS QUE FUNCIONARÁ EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 306012

Lote/Item: 1/14

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Descrição: KIT - SISTEMA DE MONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS.

(MODELO REFERÊNCIA): 01 (um) DVR – Intelbras; Modelo: MHDX 3016-C; Quantidade de canais: 16; Tipo de resolução: Full HD; Conectores de saída: HDMI, RCA, VGA; 01 (um) Disco rígido interno Western Digital - KIT - SISTEMA DE MONITORAMENTO COM 10 (DEZ) CÂMERAS. (MODELO REFERÊNCIA): 01 (um) DVR – Intelbras; Modelo: MHDX 3016-C; Quantidade de canais: 16; Tipo de resolução: Full HD; Conectores de saída: HDMI, RCA, VGA; 01 (um) Disco rígido interno Western Digital WD Purple WD30PURZ 2TB roxo, (similar ou superior), Capacidade: 2 TB; Interfaces: SATA III; Tecnologia de armazenamento: HDD; Aplicações: DVR, NVR; Velocidade de rotação: 5400 rpm. 06 (seis) Câmeras Intelbras HD 720p VHD 3120 B G7 Bullet, Visão Noturna 20m, Proteção IP67; 04 (quatro) Câmeras Intelbras VHD 1220 D G7 Dome Full HD com Visão Noturna de 20m Multi HD - 01 (uma) Fonte Rack 12 Volts 20a Organizadora 240w 18 Saídas Cftv Dvr (Material: Rack em metal, e Fonte em alumínio; Potência: 240W; Tensão: 12V; Capacidade de Corrente: 20A; Dimensões do produto: 21,5cm X 6cm X 32cm; Fonte com Ajuste de Voltagem 110/220V com chave seletora, SAIDA: Tensão de (voltagem) 12V DC;). RACK: BORNES para a aplicações de até 18 câmeras, Possuir fusíveis de segurança para as 18 saída com conexão 'bornes', que protegem as demais câmeras caso 1 queime. Cabo – Cabo Coaxial Flexível RF4mm + Bipolar 2x26 Tamanho: 200metros; Isolação: Polietileno; Blindagem: Malha trançado fios de cobre; Capa: Composto de PVC; Malha: 85% Conector- 15 Conectores P4 Macho Borne; Conector-15 Conector Plug BNC Macho com Mola de Parafuso; Caixa organizadora – 10 (dez) Caixas Organizadoras de Plugs e Passagem de Cabo Para CFTV VBOX 1100 Intelbras (similar ou superior)

Quantidade: 1

Unidade: KIT

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.490.183/0001-60

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

R\$ 4.466,72

VENCEDOR

Marca: kit cameras intelbras

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: intelbras

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R SETE DE SETEMBRO, 643

Telefone:

(46) 9119-8223

Email:

t.l.solucoes@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 15/08/2024 09:18:55

Acessar a fonte [aqui](#)

